



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de setembro de 2022

Edição 188

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.513, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 20000891-1 GLEISSON RIBEIRO ONÇA para exercer função de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme o dispositivo no art. 46 da Lei nº 4302 de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças do Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, concomitante com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, em conformidade com o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032130621

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2022, DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032525450

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2022, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032529651

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de outubro de 2022, LUCIANO PETISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032529784

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2022, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032529949

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2022, LUCIANO PETISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032530143

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de junho de 2022, JAQUILENE PUTTIN, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092575, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032533354

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 24 de junho de 2022, THIAGO ARAUJO SANTOS, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092980, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032533722

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2022, IVAN CEZAR VIAN, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071322, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032533873

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2022, TEN CEL PM RE 100092980 THIAGO ARAUJO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032534140

Decreto de 30 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 187 de 29 de setembro de 2022, que nomeou a contar de 29 de setembro de 2022, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 29 de Setembro de 2022	a partir de 30 de Setembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032549938

Decreto de 30 de setembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado no diário oficial nº 187 de 29 de setembro de 2022, que exonerou a contar de 29 de setembro de 2022, GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 29 de Setembro de 2022	a contar de 30 de Setembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032550201

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EDITAL Nº 20/2022/PGE-GAB

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE/RO

IX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia torna público que a relação de recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado Substituto, está disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ro_21.

Porto Velho/RO, de 28 de setembro de 2022.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0032476764

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A EMPRESA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

COMPROMITENTE: CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF SOB O Nº 20.227.207/0001-00

OBJETO: CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 007/2022/DER/FITHA-RO (0024163867), NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.

PROCESSO: 0009.601319/2021-18

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT - REPRESENTANTE.

Protocolo 0032523774

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 239/2022/PGE-DER

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto repasse de serviços para executar o *recapeamento asfáltico, em CBUQ, de vias urbanas com extensão de 7,49km*, no Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPIES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031775397), Planilha Orçamentária (Ids. 0031775669 e 0031775730); Análise nº 45/2022/DER-INFRAURB (Id. 0032316988); Autorizo da Casa Civil (Id. 0032289400); Decisão nº 21/2022/DER-INFRAURB (Id. 0032317557); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.079280/2022-12; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$3.920.186,31** (três milhões, novecentos e vinte mil cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0031775397).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$3.867.848,59 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$1.281.020,09 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil vinte reais e nove centavos) (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referentes a serviços de recapeamento e transporte, R\$2.586.828,50 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) relativos a fornecimento de material betuminoso, conforme descrito na planilha orçamentária (Id. 0031775669).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos e mão de obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031775730), o qual teve o valor mensurado de R\$52.337,72 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031775617) e no do plano de trabalho (Id. 0031775397).

§ 3º. O **CONVENIENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

DA VIGÊNCIA - O presente convênio **terá vigência até o dia 26 de junho de 2023**.

§ 2º. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo: 0009.079280/2022-12

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e GIOVAN DAMO - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032524435

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 752/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ/MF Nº: 30.092.431/0001-96 **4-OBJETO:** Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas de que trata o objeto do contrato contrato nº 752/PGE-2021 sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidades Orçamentárias: 15.003 - POLÍCIA CIVIL e 15.011 - FUNRESPOL / Programas de Trabalho: 15003.06.183.2075.2269; 15.003.06.183.2075.2852 e 15.011.06.181.2075.2852 / Fontes: 0100; 0.1.00.001008 e 0202 / Elementos de Despesa: 33.90.30; 4.4.90.52. **5-PROCESSO:** 0019.309351/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

Protocolo 0032537606

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 281/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIRO - ME, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a concessão do reajuste a ser aplicado com base no índice IGP-M (FGV), qual é o menos gravoso para a Administração Pública, a partir da vigência do 3º Termo Aditivo. **5-PROCESSO:** 0024.217727/2020-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

Protocolo 0032566914

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0661/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ/MF Nº: 43.942.358/0001-46 **4-OBJETO:** Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para a elaboração da tabela de preços de veículos automotores para o lançamento do IPVA referente ao exercício 2023, mediante a cotação dos valores de mercado de veículos automotores terrestres (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e micro-ônibus, motos e similares). **5-VALOR:** R\$ 45.599,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 01460000000146 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0030.075506/2022-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022.

Protocolo 0032539109

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0620/SEDAM/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETES LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.266.554/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo Tipo PICK-UP. **5-VALOR:** R\$ 242.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854220822706270601 - Fonte de Recurso: 06161000000000 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0028.208755/2021-85 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/359/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022.

Protocolo 0032563266

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 662/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF Nº: 61.704.482/0001-55 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 662/PGE-2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.10.2022. **5-PROCESSO:** 0042.244886/2020-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022.

Protocolo 0032560683

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT 421/PGE-2020-A **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO **3-CONTRATADA:** NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI), CNPJ/MF Nº: 34.475.988/0001-67 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 421/PGE-2020-A por mais 12 meses, a contar de 05/10/2022. **5-PROCESSO:** 0038.234895/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

Protocolo 0032536350

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0689/PM-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** J G DALMEIDA, CNPJ/MF Nº: 27.749.439/0001-78 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral, fornecido em galões de 20 litros e garrafa de 500 ml. **5-VALOR:** R\$ 15.110,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120202154215403 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0021.119063/2022-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0032558151

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 219 de 29 de setembro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Memorando nº 53/2022/CGE-ASTIPC (0032483771) e ofício nº 6562 (0032347880),

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPE**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: **Ana Carolina Oliveira**; Matrícula: **300185538**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0032506834

Portaria nº 213 de 22 de setembro de 2022

Aprova o Programa de Governança em Privacidade no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do art. 11, XXVI, do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em todo o território nacional, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, com procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Lei do Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023, publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 03 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 181, de 03 de outubro de 2018, pp. 111-112, que institui o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, tendo correlacionado decisões estratégicas, dentre estas o art. 2º, inciso IV, alínea "b", "Transparência e participação cidadã: Atuar em sintonia com a Sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência".

CONSIDERANDO a Portaria nº 139, de 30 de julho de 2021, que aprova o Plano de Ação para Implementação e Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, tendo como uma de suas ações propostas a elaboração de Programa de Governança em Privacidade de Dados.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Programa de Governança em Privacidade no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, com o objetivo de definir estratégias e ações para promoção às adequações em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela LGPD.

Parágrafo único. O Programa de Governança em Privacidade mencionado no *caput* encontra-se disponível por meio do endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/cge/institucional/lgpd/documentos/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0032336259

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 14398/2022/DETRAN-DIRADJ, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Palmas/TO, no período de 5 a 8 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito - "EDUCATRAN REGIONAL 2022", tendo como base o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) promovido pela SENATRAN, com ônus para fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA** DIRETORA GERAL ADJUNTA.
- **SUELI DE SANTANA** AGENTE ADMINISTRATIVO.
- **CLAUDIENE DIAS DA SILVA** PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO DE ARIQUEMES - INTERNA.
- **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER** ANALISTA EM TRÂNSITO PEDAGOGA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032547806

Portaria nº 477 de 30 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Ricardo de Souza Lima, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 300160107, CPF nº 511.035.402-20, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.500,00**, conforme o Plano de Aplicação 0032476044, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2022NE001317 e 2022NE001318.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	5.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	2.500,00
TOTAL			7.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0032550325

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00429/2022/SUPEL/RO

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, torna público aos interessados que o objeto do Pregão acima, referente ao processo (0035.417754/2021-31) foi Homologado e Adjudicado em favor das empresas abaixo, cujo o objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE NOVA LICENÇAS PARA MANUTENÇÃO DA**

ESTRUTURA DE TI DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, conforme Termos de Adjudicação (0031709709), (0031709680), e Parecer nº 87/2022-SEPOG-NJDC (0031959145), perfazendo o valor global da Ata de R\$ 953.329,00 (novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais)

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR (R\$)
LAURO RENATO ROCHA LIMA	03.716.680/ 0001-32	01	52.449,00
LAURO RENATO ROCHA LIMA	03.716.680/ 0001-32	02	505.000,00
SOLO NETWORK BRASIL S.A	00.258.246/ 0001-68	03	395.880,00
VALOR TOTAL			R\$ 953.329,00

Porto Velho, 27 de setembro de 2022.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 433, DIOF nº 177 de 02/09/2021

Protocolo 0032446459

Portaria nº 484 de 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Encarregada e elaborar o Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado/2022/SEPOG

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Comissão encarregada para elaborar o **Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado/SEPOG**, referente ao exercício de 2022;

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão.

Servidor(a)	Matrícula	Função	Lotação
IEDA FEITOSA REIS	300143797	Presidente	Coordenadoria Administrativa e Financeira
FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	300168572	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira
MIRNIAN RIBEIRO LUCIO DA SILVA CASTRO	300176768	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira
WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS	300158534	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira
MARINA SANTOS COELHO VARGAS	300177356	Membro	Coordenadoria Administrativa e Financeira

Art.3º: Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0032565761

Portaria nº 474 de 27 de setembro de 2022

Prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nomeada na Portaria nº 224, de 12 de maio de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Decreto Estadual Nº 9.686, de 23 de outubro de 2001 e Decreto Estadual nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, fundamentando-se no Art. 71, IV da Constituição do Estado de Rondônia:

Considerando a publicação da Portaria nº 224, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 411, de 17 de agosto de 2022, tratando acerca da instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade relativa ao pagamento da correção monetária do saldo de devolução dos recursos da Prestação de Contas Final, referente ao Contrato 03.10.0315.00 (0027973839);

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para que seja possível ouvir mais informantes e então proceder com a elaboração do relatório final da referida Comissão, conforme Memorando 42 (0032423282);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **45 (quarenta e cinco) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 224, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0032471305

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8960 de 28 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.077781/2022-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Referência	Efeito Financeiro
300160784	WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO	Auditor Fiscal	18/ 09/2019 a 17/09/2022	02	18/ 09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032477405

Portaria nº 8818 de 23 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0032346116) constante no Processo n. 0043.441096/2018-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional as Referências B e C ao servidor consta na tabela abaixo, com base nos Arts. 13 e 14 da Lei n. 711 de 24 de abril de 2013, à servidora

Nome: JAQUELINE GUEDES MARINHO

Matrícula: 300130466

Cargo: Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 01/2015	04/ 01/2018	05/ 01/2018	1B
05/ 01/2018	04/ 01/2019	05/ 01/2019	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032384468

Portaria nº 8899 de 27 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0016778716) SEFIN-NGP, Planilha 0031085616 SEFIN-NGP, Relatório 0031443405 SEFIN-NGP, Desp. 0031816830 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.114266/2021-14,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n 300000577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 12.12.2004 a 11.12.2009.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0032439286

Portaria nº 8988 de 29 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 783/2022/SEGEP-4CSPAD, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032525756

Portaria nº 8989 de 29 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 619/2022/SEGEP-2CSPAD, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032526340

Portaria nº 8990 de 29 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 808/2022/SEGEP-3CSPAD, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032526630

Portaria nº 8992 de 29 de setembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 643/2022/SEGEP-1CSPAD, de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032526967

Portaria nº 8994 de 29 de setembro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 570/2022/SEGEP-2CSPAD, de 08 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0032527817

Portaria nº 8939 de 27 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 696 (0028669330) JPII-NGDP, Desp. 0030751301 SEGEPCGRH, Desp. 0030723344 SESAUCRH, Desp. 0032272678 SEGEPNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0050.069950/2022-87,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, a contar de **10.03.2022**, a servidora **MARIA DA PENHA DOS SANTOS**, SIAPE n. 7042744, Auxiliar Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032460368

Portaria nº 8919 de 27 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032213741 PC-CORREGEPOL, Despacho 0032218192 PC-DGPC, que consta nos autos no Processo n. 0019.098707/2022-62,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **19.09.2022**, os termos da Portaria n. 3613/SEGEP-NCSR de 05.05.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir da data da publicação, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei

Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSP

Protocolo 0032450464

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 509/2022/ÉPSILON/SESAU/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.609832/2021-11/SESAU/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros) - EXERCÍCIO 2022.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria **N.º 20/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **23 de fevereiro de 2022**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o Instrumento Convocatório bem como seus anexos (Termo de Referência, a SAMS e o Quadro Estimativo) sofreram alterações conforme segue:**

I - Ficam acrescentadas as informações no descritivos dos **itens 39, 40, 57 e 58** ficando alterados os Anexos I do Edital - Termo de Referência e a SAMS, o Anexo II - Quadro Estimativo de Preços conforme segue:

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
39	Com fornecimento em regime comodato de 10 (dez) aparelhos (sistema) aquecedor.
40	Com fornecimento em regime comodato de 9 (nove) aparelhos (sistema) aquecedor.
57	Com fornecimento em regime comodato de 1 (um) aparelho (sistema) aquecedor.
58	Com fornecimento em regime comodato de 2 (dois) aparelhos (sistema) aquecedor.

II - Fica inserido no Termo de Referência o item 19 (DO EQUIPAMENTO EM COMODATO) que trata das informações referentes aos equipamentos em regime de comodato e forma de futura celebração do contrato. Inseriu-se também a minuta de contrato 0032114758 a ser celebrado.

III - Fica alterado o **VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**, bem como os valores dos itens **59, 60 e 61** e seus quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
59	Pulseira térmica de identificação...	UNID	2.520	R\$ 2,93	R\$ 7.383,60
60	Pulseira térmica de identificação ...	UNID	670	R\$ 2,93	R\$ 1.963,10
61	Pulseira térmica de identificação ...	UNID	320	R\$ 2,93	R\$ 937,60
VALOR TOTAL R\$ 17.584.997,51					

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 14/10/2022

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9241 ou pelo e-mail: epsilon.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da Equipe ÉPSILON/SUPEL

Mat. 300114886

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 524/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.515064/2020-22

OBJETO: Aquisição de SONAR DE VARREDURA para aprimorar as missões de busca e salvamento, melhorando a eficiência e a segurança para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas abaixo. **VALOR ESTIMADO: R\$ 400.250,00 (Quatrocentos mil e duzentos e cinquenta reais)**. DATA DE ABERTURA: **18 de Outubro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de Setembro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0032510389

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE CEREJEIRAS - SEDUC

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO	VALOR REVISADO
08	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).	KG	11.469,00	R\$ 45,52

Os itens acima estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 212/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 04/10/2021. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0032523551

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **498/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: **0019.067641/2022-69**

Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de material de consumo - herbicida. **Valor Estimado:** R\$ 37.077,75. Data de Abertura: **18/10/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico:

www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032538264

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 687/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0043.067719/2022-48. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e mobiliários com montagem e aquisição de material elétrico para alteração de layout, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente processo – SUPEL. **Valor Estimado:** R\$ 127.878,46 . **Data de Abertura: 14 de outubro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0032538612

Portaria nº 146 de 29 de setembro de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 300109135, lotada da Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **22.03.2021 a 31.03.2021 (10 dias)**, ficando transferido o período de **22.11.2021 a 01.12.2021 (10 dias)**, permanecendo o período de **01.07.2021 a 10.07.2022 (10 dias)** e **Abono Pecuniário 01.01.2021 a 10.01.2021 (10 dias)**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0032532445

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 612/2022/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Processo Administrativo: Nº. 0037.264134/2021-72. Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES novos, zero km, tipo viaturas, em caráter não eventual (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração), sem condutor e sem combustível, com gestão, manutenção e suporte e “equipamentos veiculares especiais e personalizados”, com Gerenciamento Total da Frota, destinados a atender aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Segurança,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Defesa, e Cidadania - SESDEC (SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC), em todo o Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. **Valor Estimado:** R\$ 108.325.361,70. **Data de Abertura: 13 de outubro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0032456601

Portaria nº 147 de 29 de setembro de 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 91 de 05 de agosto de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I, alínea "a" do inciso II, e § 1º do art. 1º da Portaria nº 91 de 05 de agosto de 2022 (id 0031042466), publicada no [DOE n.º 149](#), pp. 45-46, de 05 de agosto de 2022, que designa servidores para compor a **Comissão Especial de Licitação - CEL**, da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º

.....

I -

.....

a) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033.

II -

.....

a) Roberta Arroio, matrícula nº 300178701;

.....

§ 1º Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "b" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0032536711

AVISO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 401/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0021.471055/2021-95

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do Coordenadoria de Atividades Sociais do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CAS/PROERD da PMRO.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA — CNPJ: 36.782.020/0001-09 para os Grupos 01 e 02, SC -BRINDES LTDA — CNPJ: 02.507.452/0001-90 para o Grupo 03, GERACAO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA — CNPJ: 03.449.844/0001-02 para o Grupo 04, STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI — CNPJ: 05.252.941/0001-36 para o Grupo 05 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 30 de Setembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032556691

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.038875/2021-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA E SEGURANÇA - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI** o item: 72 (CURATIVO: transparente de poliuretano) pertencente à Ata de Registro de Preços nº 91/2022 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 13/05/2022, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0032555394

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0015.075848/2022-47

Objeto: Aquisição de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual) para distribuição e treinamento quanto ao seu uso, guarda e conservação. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que os objetos 17 e 21 deste retorno à fase restauram fracassados. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 22 de setembro de 2022.

Porto Velho, RO 30 de setembro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0032556865

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **386/2022/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.070273/2022-55

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste DER/RO por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 214.527,14 (Duzentos quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**. DATA DE ABERTURA: **17 de Outubro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 30 de Setembro de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0032521089

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.158712/2021-82 - PE 414/2022/GAMA/SUPEL/RO. Método de Disputa: Aberto.**OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação self-service e coffee-break, para atender as necessidades da SEJUCEL..****VALOR ESTIMADO: R\$ 925.737,22. DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2022**, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). **Informações:** tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL

Protocolo 0032550941

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 403/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/09/2022	Processo nº	0026.067550/ 2022-34
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia., visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados

por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ: Tamanho P, composição: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho aproximado 0,30 x 0,40 cm, contendo 1 (um) travesseiro no Kit, na cor: branca.	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 20,33	R\$ 16,01	- 21,25	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0002	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 37,58	R\$ 26,69	- 28,98	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0003	BANHEIRA: Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado de água até 24 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo.	5.619,00	UND	CAJOVIL	R\$ 46,61	R\$ 30,25	- 35,10	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0004	KIT DE FRALDAS DE PANO : contendo 10 faldas por pacote e, em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	5.619,00	PCT	INCOMFRAL	R\$ 49,30	R\$ 30,25	- 38,64	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0005	CONJUNTO PAGÃOZINHO: em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	5.619,00	PCT	EUMAC BABY	R\$ 41,23	R\$ 17,79	- 56,85	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0006	MACACÃO LONGO SEM PÉ: Macacão longo sem Pé, Material: em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 17,89	R\$ 8,89	- 50,31	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP

0007	MACACÃO CURTO: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 14,06	R\$ 8,00	- 43,10	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0008	CONJUNTO DE CAMISETAS SEM MANGA COM MIJÃO: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: G, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	5.619,00	PCT	EUMAC BABY	R\$ 30,23	R\$ 16,01	- 47,04	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0009	PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 4 pares no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	5.619,00	PCT	EUMAC BABY	R\$ 11,35	R\$ 8,89	- 21,67	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0010	CUEIRO: em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 15,94	R\$ 11,56	- 27,48	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0011	TOALHA COM CAPUZ: Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 20,66	R\$ 20,66	0,00	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0012	BOLSA: em cor lisa, em material Nylon 600, Antialérgico, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com bolso externo para colocar mamadeira, com a impressão de logo personalizada centralizado no bolso frontal no tamanho de 12 cm X 8 cm). A alça deve ser em Nylon 600 e acolchoada, com tamanho médio. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho e Ordem de fornecimento)	5.619,00	UND	EUMAC BABY	R\$ 39,48	R\$ 27,58	- 30,14	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP

0013	CAMISETAS SEM MANGA para bebê tamanho 1 ano (cor verde, branco ou amarelo), pacote com 03 unidades.	5.619,00	PCT	EUMAC BABY	R\$ 16,28	R\$ 16,28	0,00	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0014	SABONETE PARA BEBÊ EM BARRA: Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g, conter 1 (um) sabonete no kit.	5.619,00	UND	GRANADO	R\$ 3,57	R\$ 1,77	- 50,42	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0015	SAPATINHOS 100% acrílico pacote com 03 pares podendo ser nas cores verde, branco ou amarelo.	5.619,00	PCT	EUMAC BABY	R\$ 12,37	R\$ 9,78	- 20,94	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0016	FITA ADESIVA: para fralda de pano. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades	5.619,00	PCT	EUROCEL	R\$ 7,83	R\$ 5,87	- 25,03	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0017	CALÇA PLÁSTICA Nº3 , fechamento através de botão plástico, com sua parte interna confeccionada em 100% poliéster e externa em 100% polyamida. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades.	5.619,00	PCT	CHUMBINHO	R\$ 11,32	R\$ 8,89	- 21,47	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0018	CALÇA PLÁSTICA Nº2 , fechamento através de botão plástico, com sua parte interna confeccionada em 100% poliéster e externa em 100% polyamida. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades.	5.619,00	PCT	CHUMBINHO	R\$ 11,37	R\$ 8,89	- 21,81	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP
0019	FRALDA DESCARTÁVEL (tamanho médio pacote com 50 unidades) ATENÇÃO: A Fralda descartável deverá ser embalada de forma individualizada, a fim de se evitar eventuais danos.	5.619,00	PCT	CLASSIC / INFANTIL / CLASSIC	R\$ 29,33	R\$ 28,74	-2,01	Condafe Comercio de Roupas Ltda - EPP

0020	FRALDA REUTILIZÁVEL, com bolso pra inserção de absorvente tamanho único, ajustável de 3.5kg até 16kg, com ajustes feitos por 42 botões plástico de pressão (Na parte EXTERNA: com estampas infantis variadas e unissex, e na Parte INTERNA: cores lisas, preferencialmente BRANCA OU TONS APROXIMADOS). Tecido externo em poliéster, camada impermeável em Nylon 70 emborrachado, tecido interno de forro em poliéster. Botões para ajuste: 02 fileiras com 12 botões cada (total de 24 botões) para ajuste na cintura; com mais 3 colunas na vertical com 03 botões cada (total de 09 botões) para ajuste na cava das pernas; As abas deverão possuir 08 botões (04 em cada lado). OS BOTÕES DEVEM SER TESTADOS PARA QUANDO EM CONTATO COM A PELE, NÃO CAUSAREM MARCAS OU IRRITAÇÃO; Bolso é uma espécie de abertura entre o tecido interno e o com o Nylon, permitindo a inserção do absorvente dentro da fralda.	5.619,00	UND	AFETO	R\$ 35,05	R\$ 35,01	-0,11	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0021	ABSORVENTE REUTILIZÁVEL em moletom 3 cabos pelucado 350gr/ m², composição: 50% poliéster, 50% algodão. equivalente. O absorvente deverá conter 04 camadas de moletom, medida 15x35cm ou 01 UNIDADE POR FRALDA REUTILIZÁVEL	11.238,00	UND	AFETO	R\$ 47,32	R\$ 20,73	-56,19	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Razão Social**

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP

REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	----------	--------	---------------	-----	----------

13.806.931/ 0001-23	AV. ANTONIO SALES, 2772, SALA 06 - DIONÍSIO TORRES	FORTALEZA - CE	ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	784.194.503- 59	(85) 3088- 8999
10.430.444/ 0001-10	AV. ZAKI NARCHI, 1286 - CARANDIRÚ	SAO PAULO - SP	DANILO MATHIAS DE MORAIS	216.168.388- 84	(11) 3311- 9862
27.236.708/ 0001-00	RUA GUSTAVO SALINGER, 702 SL 4 - ITROUPAVA SECA	BLUMENAU - SC	LUIZA SCHMITZ REGIS	061.339.869- 64	(47) 3288 0969 / 99678- 5993

Protocolo 0032561443

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/ 2022/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 387/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/ 09/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/ 09/2022	Processo nº	0036.445237/ 2020- 61
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "SONDAS I" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Sonda (tubo) Endobronquial de duplo lumen, Sonda foley tres vias adulto com balão nº 12, Sonda foley duas vias adulto com balão nº 24 e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva

alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	-----------

0001	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (DIREITA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	RUSCH BRONCHOPART	R\$ 459,25	R\$ 134,29	- 70,76	CM HOSPITALAR S.A.
------	--	--------	-----	-------------------	------------	------------	---------	--------------------

0002	SONDA (TUBO) ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, ROBERTSHAW (CARLENS) SEM GANCHO DE CARINA, TAMANHO 26, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA (ESQUERDA), EM PVC DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE TERMOSENSÍVEL, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA E MARCAÇÃO ADICIONAL DO BALÃO, BALÃO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSÃO, COM BALÃO DE CONTROLE INCOLOR, BALÃO BRONQUIAL EM COR DIFERENTE DA Sonda E BALÃO DE CONTROLE TAMBEM EM COR DIFERENTE, GRADUADO, ESTÉRIL. DEVE COMPANHAR SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR DA ASPIRAÇÃO; 2 INTERMEDIÁRIOS; 1 INTERMEDIÁRIO EM Y E MANDRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	135,00	UND	RUSCH BRONCHOPART	R\$ 422,73	R\$ 134,29	- 68,23	CM HOSPITALAR S.A.
0003	SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.610,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 29,63	R\$ 11,58	- 60,92	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0004	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 8 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.790,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 29,75	R\$ 11,63	- 60,91	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0005	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.540,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 29,86	R\$ 11,58	- 61,22	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0006	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.480,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 26,66	R\$ 11,68	- 56,19	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0007	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13.800,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 29,46	R\$ 11,69	- 60,32	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0008	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15.600,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 27,26	R\$ 11,73	- 56,97	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0009	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12.495,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 25,48	R\$ 11,72	- 54,00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0010	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.355,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 25,48	R\$ 11,58	- 54,55	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0011	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.315,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 29,46	R\$ 11,58	- 60,69	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0012	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.580,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 24,07	R\$ 12,45	- 48,28	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0013	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	5.580,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 24,09	R\$ 13,06	- 45,79	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0014	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	1.086,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 24,01	R\$ 13,06	- 45,61	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0015	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.255,00	UND	ADVANTIVE	R\$ 23,93	R\$ 12,16	- 49,19	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

0016	SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 06 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.490,00	UND	MEDIX BRASIL	R\$ 23,54	R\$ 3,25	- 86,19	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
0017	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 FABRICADA EM LÁTEX (BORRACHA 100% NATURAL) SILICONIZADA. COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A SONDA DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	5.325,00	UND	MEDIX	R\$ 5,62	R\$ 4,29	- 23,67	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Endereço

Cidade

Telefone

ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7, - Santa Maria

BRASILIA - DF

(61) 2104-3401 / (16) 2101-9401

AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, SN - VILA BRASILIA

APARECIDA DE GOIANIA - GO

(62) 3088-9700 / (62)3121-7200

Rua: Monsenhor Leon Lodzinski, 316 - San Rafael

WENCESLAU BRAZ - PR

(43) 3528-2212 (43) 3142-1090
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211 - CENTRO
PONTA GROSSA - PR
(42) 3027-5521 / (41) 98848-0151

CNPJ	Razão Social	Representante	CPF
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	LEONARDO ALMEIDA BYRRO	269.275.368-25
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	DJALMA LOPES	763.879.924-00
35.473.398/0001-68	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	RUAN CARLOS DIEGO DE SOUZA	071.325.219-77
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK	064.520.349-10

Protocolo 0032522178

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 002/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	08/09/2022	Processo nº	0050.211648/ 2021-57
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo EPIS, do tipo: CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), CINTA LOMBAR na cor preta, para movimentação manual de cargas, ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - de segurança ampla-visão, LUVA NITRÍLICA - de segurança para proteção das mãos do usuário, dentre outros EPIS, com quantitativos e especificações no Termo de Referência, por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar

os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 34	188,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0002	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 35	380,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0003	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 36	612,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

0004	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 37	580,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0005	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 38	444,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0006	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 39	188,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

0007	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 40	196,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0008	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 41	172,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0009	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 42	104,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

0010	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 43	56,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0011	CALÇADO OCUPACIONAL (BRANCO) - modelo baixo constituído de EVA (Etileno Vinil Acetato), desenho do cabedal tipo (A), montagem sistema injeção por expansão, na cor branca, Classificação (II - Inteiro Polimérico), solado de borracha na cor cinza com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento SRA. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO 44	28,00	PAR	KADESH	R\$ 39,14	R\$ 39,14	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0012	CINTA LOMBAR - cinta lombar na cor preta, para movimentação manual de cargas; fabricada em tecido resistente , estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi - flexível (e.v.a) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO GG	50,00	UND	DYSTRAY	R\$ 42,85	R\$ 42,00	-1,98	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0013	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Óculos de segurança ampla-visão, para proteção dos olhos contra partículas volantes leves multi-direcionais, respingos de produtos químicos e poeiras. Constituídos de armação confeccionada em uma única peça de policarbonato cinza, com sistema de ventilação indireta, ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes do tipo espátula, confeccionadas em material plástico preto e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO ÚNICO.	1.200,00	UND	GARRA	R\$ 8,10	R\$ 5,50	- 32,10	S. ALMEIDA EIRELI
0014	ÓCULOS DE SOBREPOR - Óculos de segurança incolor constituído de armação, apoio nasal e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO ÚNICO	100,00	UND	VALE PLAST	R\$ 5,48	R\$ 5,48	0,00	AKIRA COMERCIAL LTDA
0015	AVENTAL IMPERMEÁVEL- Avental de proteção para atividades de higienização instrumentais cirúrgicos em CME, confeccionado em não tecido 100% polipropileno + polietileno, impermeável, com mangas compridas seladas por ultrassom, com comprimento de 1,20 a 1,60 m. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO ÚNICO	10.950,00	UND	OMAR	R\$ 5,84	R\$ 4,92	- 15,75	OMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0016	MASCARA SEMI FACIAL - Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero de borracha. A marca da mascara semifacial deve possuir cartuchos químicos para proteção de vapores orgânicos, gases ácidos e formaldeído. A mascara deve possuir CA válido e atender as normas pertinentes a proteção respiratória. TAMANHO P	50,00	UND	ALLTEC	R\$ 39,94	R\$ 39,94	0,00	AKIRA COMERCIAL LTDA
0017	MASCARA SEMI FACIAL - Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero de borracha. A marca da mascara semifacial deve possuir cartuchos químicos para proteção de vapores orgânicos, gases ácidos e formaldeído. A mascara deve possuir CA válido e atender as normas pertinentes a proteção respiratória. TAMANHO M	50,00	UND	ALLTEC	R\$ 39,94	R\$ 34,00	- 14,87	S. ALMEIDA EIRELI
0018	CARTUCHO QUÍMICO PARA MASCARA SEMI FACIAL (descrita no item 44) Cartuchos químicos compatíveis com a máscara semifacial descrita acima e que protejam contra multigases, como Vapores Orgânicos, Cloro, Ácido Clorídrico, Dióxido de Cloro, Dióxido de Enxofre, Sulfeto de Hidrogênio (apenas para fuga), Amônia/ Metilamina, Formaldeído e Fluoreto de Hidrogênio. TAMANHO ÚNICO	600,00	UND	ALLTEC	R\$ 43,93	R\$ 43,93	0,00	AKIRA COMERCIAL LTDA
0019	LUVA PIGMENTADA - Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO M	240,00	UND	KALIPSO	R\$ 3,02	R\$ 2,85	-5,63	AKIRA COMERCIAL LTDA

0020	LUVA PIGMENTADA - Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO G	240,00	UND	KALIPSO	R\$ 3,02	R\$ 3,02	0,00	AKIRA COMERCIAL LTDA
0021	AVENTAL PLUMBÍFERO - Avental padrão 110x60cm com proteção na frente de 0,50 mmPb e com proteção nas costas de 0,25 mmPb. acabamento em nylon impermeável, deve acompanhar faixa abdominal para dividir o peso entre os ombros e a cintura. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO ÚNICO.	20,00	UND	NMARTINS	R\$ 1.187,34	R\$ 1.187,34	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0022	ÓCULOS PLUMBÍFERO - Óculos de proteção frontal com vidro plumbífero, 0,50 mm de proteção, embalagem individual. Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido. TAMANHO ÚNICO	20,00	UND	KONEX	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00	0,00	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
0023	CONE DE SINALIZAÇÃO COR (LARANJA E BRANCO) - Cone 70 cm fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil com proteção UV. Adaptado com fendas para inserção de fitas e correntes. TAMANHO ÚNICO	30,00	UND	PLASTCOR	R\$ 82,05	R\$ 63,33	- 22,82	S. ALMEIDA EIRELI
0024	Fita zebrada (cor amarela e preta) - utilizada em demarcações de áreas, locais com risco ou perigo e no trânsito para impedir ou delimitar o acesso de pedestre, com 50 mt.	9,00	UND	PLASTCOR	R\$ 14,71	R\$ 14,71	0,00	AKIRA COMERCIAL LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

36.327.075/ 0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AV JARDINS DE SANTA MONICA. APT 0504 BLC 3, 00100 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	THIAGO FELIPE ELIAS DA SILVA	155.125.977- 01	(21) 2434- 7764
05.027.062/ 0001-00	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ, SETOR 1002, 978 - SERRARIA	DIADEMA - SP	JOSÉ ROBERTO DOMINGOS PAES	265.598.128- 63	(11) 5510- 5050 - 94065- 7731
07.933.407/ 0001-10	S. ALMEIDA EIRELI	AV. JÔ SATO, ANEXO B, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO	VILHENA - RO	SIRLEI ALMEIDA	276.824.202- 00	(69) 3321- 3915; (69) 3321- 7466
25.106.928/ 0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R NICOLAU MAEDER, APT 52 ANDAR 04 COND MELBOURNE ED, 330 - ALTO DA GLORIA	CURITIBA - PR	RAFAEL MATUDA	038.522.499- 02	(41) 99699- 0988
11.010.109/ 0001-26	OMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOSE MIRANDA COELHO, 277 - JORGE TEIXEIRA	MANAUS - AM	VIVIANE PINHEIRO BARRETO	446.016.03234	092 99494 - 1012 / 99168- 4662

Protocolo 0032459262

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, nos autos do processo nº 0030.077743/2022-34, a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022**, objetivando a contratação da empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 37.306.014/0001-48, no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para aquisição de material de consumo (Café torrado e moído), visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0032508842

Portaria nº 809 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GITEC (0032367679), constante no Processo Sei nº 0030.078104/2022-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria nº 762 de 12 de setembro de 2022 (0032024246), datada em 13/09/2022, publicada no DOE/RO nº 175 de 13/09/2022 o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **09/09/2022 e 12/09/2022** sem prejuízo da sua remuneração, ao servidor **MIGUEL ABRAO DIB NETO**, matrícula nº. 300098316, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032521115

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 853 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Parecer nº 1/2022/PGE-CSPG (0029025556) e Ata de Reunião (0029026164), Informação nº 38/2022/PC-NPAG (0030563134), Mapa de Apuração de Tempo de Serviço (5859598) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0031467867) do Processo Sei nº 0019.476370/2018-52;

Considerando o Art. 2º, inciso I, § 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Servidor idoso**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 300002287, **servidor federal ativo**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, Porto Velho-RO, do período já adquirido 22/12/2013 a 21/12/2018 e não gozado, referente ao 7º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032482085

Portaria nº 854 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 591 (0031688595), Laudo Médico (0032388822) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032461412) do Processo Sei nº 0021.095986/2022-63;

Considerando o Art. 2º, inciso I, § 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Moléstia grave de dependente de militar**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao ALISSON LOPES PEREIRA, CAP PM, Matrícula: 100080835, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 9ºBPM, Porto Velho/RO, do período já adquirido 01/12/2011 a 30/11/2016 e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032484012

Portaria nº 855 de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 587 CP9 (0031684354), Laudo Médico (0032431642), Ata (0032431648) e Declaração

SESDEC-GEPLAN (0032443202) do Processo Sei nº 0021.093306/2022-77;

Considerando o Art. 2º, inciso I, § 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Militar com Moléstia grave**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO**, 2º SGT PM, Matrícula: 100067307, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho - RO), do período já adquirido 20/12/2007 a 19/12/2012 e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032485341

Portaria nº 858 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do I Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) da PMRO/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013,

Considerando as informações contidas na Proposta PM-BOPECMT (0023959075) e Despacho SESDEC-GAB (0032472460);

Considerando a Declaração SESDEC-GEPLAN (0032375595) do Processo Sei nº. 0021.448972/2020-95;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a realização do **I CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS (CATE) DA PMRO/2022**, no período de 31 de outubro a 23 de dezembro de 2022, com o total de 45 (quarenta e cinco) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade presencial, com o ônus de bolsa de estudo e hora-aula para esta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032507168

Portaria nº 867 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 19665/2022/PC-DRH (0030452155), Folha de Frequência - Dezembro 2021 (0030455088) e Despacho SESDEC-GECONV (0030846090) do Processo SEI nº 0019.089281/2022-56;

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416) e Memorando-Circular 106 (0021886507) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - **Marcar** o gozo do Recesso Administrativo de 2021 do (a) servidor (a) **JOÃO CARLOS RAMOS**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300104919, lotado (a) no (a) Gerência de Convênios da SESDEC-GECONV, para o período de 29.09 e 30.09, e 03 a 05.10.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032522035

Portaria nº 869 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá

outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Despacho SEGE-PPSS (0032489071) e Despacho PC-NPAG (0032519618) do Processo nº 0019.098655/2022-24;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), à servidora JAQUELINE SILVA PISSINI, Escrivã de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula 300148506, lotada na 1ª Delegacia de Polícia, Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032532656

Portaria nº 859 de 29 de setembro de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.068986/2022-11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS - CPF 851.744.322-53** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Cadeias do Jamari**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** e **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2022NE001842** (ID0032486321) e **2022NE001843** (ID0032486377) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2022NE001842.....3390-39 - R\$ 1.466,66 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2022NE001843.....3390-30 -R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0032508103

Portaria nº 872 de 30 de setembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Decreto n. 23.838, de 23 de abril de 2019 (0032558999), Memorando nº 70/2022/SESDEC-GLOG (0023785909) e Decreto 79589/2022 (0023991667) do Processo Sei nº 0037.043639/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Relotação, a contar de 28.01.2022, do (a) servidor (a) **CASSIA APARECIDA MOTA**, ocupante do cargo de CB PM RE 100067814, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no (a) Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, anteriormente lotada no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.01.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032547109

Portaria nº 871 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-PGE (0032330930), Errata SESDEC-PGE (0032561949) e Memorando nº 37/2022/PGE-SESDEC (0032330947) do Processo SEI nº 0020.082106/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **BM SD RE 200008911 GLEISSON RIBEIRO ONÇA**, lotado (a) no (a) Procuradoria Geral do Estado - SESDEC-PGE, do período de 19.09 a 08.10.2022 (20 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **21.11 a 10.12.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032546049

Portaria nº 873 de 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Certidão 245 LE CP (0030288333), Atestado Médico (0032150393), Ata (0032373778) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0032533425) do Processo Sei nº 0021.073960/2022-64;

Considerando o Art. 2º, inciso I, § 2º do Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (**Militar com Moléstia grave**);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO**, 3º SGT PM, Matrícula: 100088926, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado Seção Administrativa da Ajudância Geral PMRO (Porto Velho - RO), do período já adquirido 01/12/2011 a 30/11/2016 e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032556269

Portaria nº 868 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 264/2022/SESDEC-GAB (0032452644), Errata SESDEC-GAB (0032492463) e Portaria nº 4892 de 11 de julho de 2022 (0032534920) do Processo SEI nº 0037.072440/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo das férias, do período de **27 a 30.09.2022 (04 dias)**, referente ao exercício de 2021, anteriormente marcada para 11 a 30.09.2022 (20 dias), do (a) **2º SGT PM RE 100068882 GIL DA SILVA MAIA**, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC-GAB, em razão de superior interesse público.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **11 a 26.09.2022 (16 dias)**.

Art. 3º - Remarcar os 04 (quatro) dias restantes para o período de **25 a 28.10.2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27.09.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032531742

Portaria nº 847 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 524/2022/SESDEC-GEI e Despacho SESDEC-GAB (0032537818) do processo SEI nº 0037.072436/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar 02 (dois) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **21 e 22.09.2022**, pelos bons serviços prestados na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, à **CB BM RE 200009006 ESTEFANE COSTA TAVARES**, pertencente ao Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 21.09.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0032448638

Portaria nº 870 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 258/2022/SESDEC-GAB (0032365637) do Processo SEI nº 0037.071236/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o gozo das férias regulamentares, do período de **25.09 a 04.10.2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2021, anteriormente marcada para 15.09 a 04.10.2022 (20 dias), do (a) **2º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, lotado (a) no (a) Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, em razão de superior interesse público.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias do período de **15 a 24.09.2022 (10 dias)**.

Art. 3º - Remarcar os 10 (dez) dias restantes para o período de **23.11 a 02.12.2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.09.2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032545448

Portaria nº 848 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar **Desligados em 01 de outubro de 2022**, considerando o término do Contrato, por terem concluído os dois anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (0024180253) - Processos n.º (0037.005569/2020-04):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	PC-2ºDP/ PVH	CADISTA/ TÉC EDIFICAÇÕES	01/ 10/2020	01/ 10/2022
2	JEANINHA APARECIDA LANGNER	UNISP-CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	01/ 10/2020	01/ 10/2022
3	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	UNISP-JI- PARANÁ	INFORMÁTICA	01/ 10/2020	01/ 10/2022
4	LEONÍLIA TAVARES DO NASCIMENTO	PM-DSDIR/ PVH	TÉC. ENFERMAGEM	01/ 10/2020	01/ 10/2022
5	VICTOR HUGO ARAÚJO DAMAS FERREIRA	PM-DAAL/ PVH	CADISTA/ TÉC EDIFICAÇÕES	01/ 10/2020	01/ 10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01.10.2022**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032452416

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 7019 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando a Portaria nº 6878, de 21 de setembro de 2022 (0032298750), do Comandante do Comando de Policiamento Especializado - **CPE** (Porto Velho/RO), que dispensou o **CAP QOPM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, a contar de **01 de julho de 2022**, da função de Cinotécnico, que exercia no Canil do BPChoque, por ter passado a frequentar, a contar da citada data, o IV Curso de Operações de Choque PM/SE.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **01 de julho de 2022**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, a que fazia jus o **CAP QOPM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032470670

Portaria nº 7020 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Certificado (0032298752) e a Portaria nº 6879, de 21 de setembro de 2022 (0032298751), que designou o **CAP QOPM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, a contar de **19 de agosto de 2022**, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **19 de agosto de 2022**, ao **CAP QOPM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do artigo 19, *caput* e inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, haja vista haver sido designado, a contar da mesma data em apreço, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia de Polícia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque).

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032470796

Portaria nº 7067 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pela Função de Comandante de Policiamento Especializado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO** para exercer a função de Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), pelo período de **01 a 07 de outubro de 2022**, "*cumulativamente*" com a função que já exerce de Coordenador de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032507303

Portaria nº 7009 de 27 de setembro de 2022

Retifica Portaria que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em setembro de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando o teor do Memorando nº 8/2022/PM-CP2 (0030832070), no qual o Comando-Geral desta Corporação estabelece as regras para as concessões de férias para os meses de setembro e outubro de 2022, com o fito de se ter um maior efetivo Policial Militar nos dias de votação das Eleições de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 5572, de 08 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 151, de 09 de agosto de 2021, passando a ter a seguinte teor:

"Art. 1º

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido				Processo Administrativo
908.180.592-49	100094156	GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	BPTran	01/ 09/2022	04/ 09/2022	25/ 09/2022	30/ 09/2022	0021.100118/ 2022-11

Art. 1º-A Pela a excepcionalidade do Pleito Eleitoral do ano de 2022, sendo os dias de votação os dias 02 e 30 de outubro, respectivamente, 1º e 2º turnos, o período de conversão de 1/3 (um terço) das férias programadas para setembro de 2022, referente ao exercício de 2021, ficarão sendo de 1º a 4 de setembro (quatro dias) e de 25 a 30 de setembro(seis dias).

"(NR)

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para fins de providências junto à Folha de Pagamento.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032451599

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.079203/2022-02, contexto no qual se destaca o teor do Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0032442045), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para a Aquisição das Medalhas Mérito Policial de Fronteira, Mérito Batalhão Ambiental e Mérito Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, objetivando atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, Batalhão de Polícia Ambiental e a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo, em favor da empresa: MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES, CNPJ: 21.883.166/0001-73, no valor global de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0032438835). Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA** - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0032451244

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0032291680), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para o "CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FISCAL.", com abrangência para 3 (três) participantes. A realização do treinamento deverá ocorrer na cidade de Brasília/DF, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0032291680), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de capacitação/atualização dos servidores que compõem a **Diretoria de Orçamento e Finanças do CBMRO**, indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de interesse da área da Contabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa:

EMPRESA: Associação Brasileira de Orçamento Público- ABOP sob CNPJ 00.398.099/0001-21, no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.075483/2022-80.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante - Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032495779

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022-SUPEL/RO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 - GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022-SUPEL/RO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 613/2021 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES- SUPEL**, através do Processo nº 0004.071209/2022-31, **para aquisição de solução tecnológica (Notebook's)**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme **ITEM 0001** da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 431.984,00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)** em favor da empresa: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0289-08**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0032485654

Portaria nº 773 de 27 de setembro de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Márcio Rogério de Lima Paiva-TEN **BM, inscrito no CPF 750.147.932-15**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Machadinho D'Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.100,00

06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.100,00
-------------	--------	---------	------	--------------

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032454370

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **141/2022/SUPEL/RO**, que trata da aquisição de Cofres, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.038504/2021-03, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa INCOMES INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 02.672.546/0001-14, a qual foi vencedora dos itens 01- COFRES Cota aberta e 02 - COFRES Cota exclusiva, no valor total adjudicado de R\$ 47.334,00 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais).

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032353365

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 874 de 30 de setembro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022/1ªCPPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/05/2022.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o Servidor **RENATO RODRIGUES JUNIOR**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300078362, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2022/1ªCPPPAD/COR/PC/RO**, datado de **11/05/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0032547641

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 488/2020/SUPEL/ALFA/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente, de uso de manutenção e oficina (arco de serra regulável, maleta para ferramentas, extensão elétrica, paquímetro, trena, transferido de ângulo, lâmina sabre, lanterna tática, etc.), e de jardinagem (ferramentas: facão, picareta, machado, enxada, tesoura de poda, etc.), conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, para atender a **POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia** (PC-IML), pelo período de 12 (dode) meses. Conforme Processo Administrativo nº. 0019.085368/2022-54, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): **LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA.** - CNPJ - 00.881.764/0001-33, com o valor total de R\$. 7.200,00 para o item 16 do Termo de Referência; **ROGERIO DUARTE DE CARVALHO** - CNPJ - 18.604.271/0001-11, com o valor total de R\$. 8.220,68, para os itens 05, 07, 12, 17, 19, 21, 22, 23, 24, do Termo de Referência; **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** - CNPJ - 40.689.972/0001-50, com o valor total de R\$ 1.363,19, para os itens 03, 4, do Termo de Referência; totalizando a Ata com um valor **global de R\$. 16.783,87**, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº. 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO., 29 de Setembro de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032510879

EDITAL Nº 6/2022/PC-DGPC**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PC/RO)**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 6/2022/PC-DGPC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a **retificação de datas** constantes do **Anexo I** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I**CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
[...]	
Divulgação da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	3 a 5/ 10/2022 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
[...]	[...]
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva (cargos de Delegado, Médico-Legista, Datiloscopista e Técnico em Necropsia)	4 e 5/ 10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

[...]

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0032558187

Portaria nº 878 de 30 de setembro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.100166/2022-40, gerado em 28/09/2022.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220902, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE BALÍSTICO EXTRA FIT, COR PRETA, N II, TAM G, Nº SÉRIE: 220923767, NÍVEL: II, FAB: 29/09/2022 - MODELO: EXTRA FIT, MARCA: EMBRACOL - validade de 06 anos do material balístico, nota fiscal de compra nº 000.006.440, da empresa IRONTEX Têxtil Confecção e Comércio de Malhas Ltda., de propriedade de FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA, servidor público do Tribunal de Contas do Estado/RO, matrícula 553-0.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0032562128

Portaria de férias nº 6281 de 30 de setembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDETE IUNGES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098507, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(07/10/2022 a 16/10/2022) e (13/12/2022 a 01/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7449

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.099390/2022-73

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Sertralina 50mg e Bromazepam 6MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003164-51.2022.8.22.0014. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU			Nº de Cotação 0178/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 22/ 09/2022
Autos Judiciais nº 7004580-66.2022.8.22.0010		Tempo de Tratamento 180 DIAS					Regional Rolim de Moura-RO
Item	Especificação	Unidade	Qtde	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total
01	Sertralina 50MG	Comprimido	360				
02	Bromazepam	Comprimido	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032357023) SEI: 0036.099390/2022-73

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0032357079

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100062/2022-27

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Ácido Acetilsalicílico tamponado 100mg, Domperidona 10mg, Atenolol 25mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 77007903-88.2022.8.22.0007

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS			
Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU	Nº de Cotação 0182/ 2022/NMJ/SESAU	Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 28/ 09/2022

AUTOS JUDICIAIS Nº 7004941-71.2022.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100mg (REF. SOMALGIN CARDIO)	COMPRIMIDO	30				
02	DOMPERIDONA 10mg	COMPRIMIDO	30				
03	ATENOLOL 25mg	COMPRIMIDO	30				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0032487126) SEI: 0036.100062/2022-27
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Assinatura servidor da SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:			
		Data da proposta:			
	Banco:		Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	Agência:				
	C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe de Núcleo/SESAU-NMJ
SEMARYA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032487499

ERRATA

Considerando o **Despacho SESAU-NEOR (0032413355)**, que pede providencias, segue as alterações do **Termo De Homologação SESAU-NAP (0032357168)**.
ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.097471/2022-39**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 185, PÁGINA 81 e 82, NA DATA DE 27/09/2022:

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA	74.722.540/ 0001-51	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,00

LEIA-SE:
Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------

HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA	07.472.254/ 0001-51	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,00

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032501586

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.083785/2022-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO (O2 19,5 A 23,5 V/V DE OXIGÊNIO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE: CEMETRON, HBAP, HICD, COHREC (HRC/HEURO) E HRSF, PELO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021 À JANEIRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
White Martins Gases Industriais LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	CEMETRON DEA*	3919 0024357535	Dezembro/ 2021	R\$ 95,16	0024357657	R\$ 285,48 DEA*
		3964 0024357535	Dezembro/ 2021	R\$ 95,16		
		4006 0024357535	Dezembro/ 2021	R\$ 95,16		
	CEMETRON	4033 (0024357966)	Janeiro/ 2021	R\$ 380,63	0024358302	R\$ 1.617,70
		4064 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 190,32		
		4095 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 190,32		
		4114 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 285,47		
		4129 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 95,16		
		4160 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 190,32		
		4178 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 95,16		
		4194 0024357966	Janeiro/ 2021	R\$ 190,32		
	COHREC/ HRC	58847 (0023893957)	Janeiro/ 2022	R\$ 475,79	0023894115	R\$ 475,79
	COHREC/ HEURO	58845 0028014059	Janeiro/ 2022	R\$ 951,58	0028015663	R\$ 1.332,21
		58989 0028014399	Janeiro/ 2022	R\$ 380,63	0028014399	

	HICD	4152 0024417281	Janeiro/ 2022	R\$ 475,79	0024417312	R\$ 475,79
	HRSF	58841 0029200500	Janeiro/ 2022	R\$ 1.617,69	0029200856	R\$ 3.711,17
		58985 0029200500	Janeiro/ 2022	R\$ 2.093,48	0029200856	
VALOR TOTAL						R\$ 7.898,14

Conforme Justificativa SESAU-SC (0029504027 e 0029519991), Checklist SESAU-SC (0029505062), Autorização SESAU-SC (0029520120), Parecer nº 350/2022/PGE-SESAU (0029664606) e Despacho SESAU-SC (0030502906).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.898,14 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0031322224

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.094752/2022-30

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE-BREAK, DURANTE EVENTO, DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA EM HEMODIÁLISE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	02.134.947/ 0001-10	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0032461612) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0032363267). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032461664

Portaria de férias nº 6278 de 29 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022,publicada no DOE n.Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2022 a 03/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ATYLLA PACHECO MONTEIRO , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300162380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2022 a 03/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2022.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Protocolo DOC7446

Portaria de férias nº 6279 de 29 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022, publicada no DOE n.Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ATYLLA PACHECO MONTEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300162380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **19/09/2022 a 03/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **19/09/2022 a 03/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2022 a 27/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2022.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral

Protocolo DOC7447

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.100136/2022-25

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de ESCITALOPRAM 20MG, FIBRINASE + CLORANFENICOL (pomada) 30G, BUPRENORFINA (Adesivo transdérmico) 5 mg e DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,60 mg (gel), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7004381-53.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação: 0183/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 28/ 09/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7004381-53.2022.8.22.0007					TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	180					
02	FIBRINASE + CLORANFENICOL 30G	POMADA	24					

03	BUPRENORFINA (Adesivo transdérmico) 5 mg	ADESIVO	24				
04	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,60 mg (gel)	BISNAGA	6				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho SESAU-NMJ 0031294036 (0036.100136/2022-25).

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço carimbo para da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$	
	Local:	E-mail:			
	Banco:	Data da proposta:			
	Agência:				
	C/ C:	Assinatura servidor da SESAU			Validade da proposta: 60 DIAS
		Assinatura do responsável pela empresa			
		Matrícula			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Agente em Atividades Administrativas

Protocolo 0032505112

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 42/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.088169/2022-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS para paciente que necessita de um exame rápido e não invasivo que usa a tomografia computadorizada para avaliar os vasos sanguíneos que suprem o músculo cardíaco (as artérias coronarianas). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 40/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.079990/2022-15**

Objeto: Contratar empresa especializada em PROCEDIMENTO AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO para paciente que necessita de é um procedimento de investigação detalhado que tem como objetivo avaliar as funções cognitivas do indivíduo, tais como, atenção, memória, linguagem, entre outras. Além disso, o processo de avaliação também se concentra em aspectos sociais, emocionais e funcionais da pessoa. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032444869

Portaria nº 4293 de 29 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao **RETROATIVO DO MÊS DE JULHO/2022.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					
1.	IARA CRUZ E SILVA	300183194	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	10
2.	NELSINA RAMOS BOTELHO	300183861	HCAMP	AGENTE ADMINISTRATIVO	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLORI MENEZES DA SILVA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA

Protocolo 0032537718

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7005979-81.2018.8.22.0007 em favor da empresa Drogaria Real R.N.F de Souza & Cia Ltda. -CNPJ: 00.647.694/0001-53, no valor de R\$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete reais e

oitenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0022654290) Justificativa (0032438627), Pré-Empenho (0032509824), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0032438687), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº0036.579447/2021-32.

Termo de Ratificação

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R\$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 29 de Setembro de 2022

SEMÁYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032541419

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.016708/2022-99**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **URGÊNCIA** pela a **AQUISIÇÃO DE TECIDO, COBERTORES E COLCHAS PIQUET PARA ATENDER O NÚCLEO DE LAVANDERIA ATINENTE AO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - (COHREC), PELO PERÍODO DE 180 DIAS.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SILVENINA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	18.386.337/ 0001-44	R\$ 27.900,00
MJ HAMUCHE-EVENTOS ME	04.707.044/ 0001-07	R\$ 61.971,20
VALOR TOTAL		R\$ 89.871,20

Conforme Justificativa COHREC-COAD (0027433568), Parecer nº 221/2022/PGE-SESAU (0028486093), e Despacho SESAU-GACP (0032015597). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 89.871,20 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032075557

Portaria nº 4202 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.068588/2022-88, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JOSÉ SALOMON MARTINEZ LEON**, matrícula n.º 300180204, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **14.09.2022 à 21.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032448546

Portaria nº 4299 de 30 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;
Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor Ofício nº 1112/2022/HB-GRH de 15 de setembro de 2022.
Considerando teor do Processo SEI nº 0049.074148/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Eladio Bosco Dorazio Souza	Médico Urologista	300160062	23/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032547088

Portaria nº 4277 de 29 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069408/2022-02, REQUERIMENTO de 02 de agosto de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 16 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ELISANGELA FERREIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300170552, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032523491

Portaria nº 4281 de 29 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069794/2022-24, REQUERIMENTO de 09 de Setembro de 2022, DESPACHO SEGE-PPSS de 15 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **09 de Setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300170828, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032525361

Portaria nº 4300 de 30 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069791/2022-91, REQUERIMENTO de 09 de Setembro de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 19 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **09 de Setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **EDILUCIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032547411

Portaria nº 4275 de 29 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.094315/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **SÉRGIO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Diretor Geral** do **Hospital Infantil Cosme e Damião**, matrícula **300027952**, CPF nº **640.285.772-68**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,0** (oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação (0031541903)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE003753	33.90.39.96	R\$ 4.922,73
2034	4009	2022NE003751	33.90.39.96	R\$ 1.449,69
2034	4009	2022NE003752	33.90.39.96	R\$ 1.627,58
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032522586

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009708-91.2022.8.22.0002 em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, no valor de R\$ 419,64 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031294586), Justificativa (0032416983), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0032475578), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0032421309), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.093940/2022-41.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 419,64 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0032495782

Portaria nº 4177 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.072415 /2022-42, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **BRUNO MARCELO LIMA VALADAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300176878, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **25.09.2022 à 14.10.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032435790

Resolução N. 22/2022/SESAU-CES

Aprova as Metas e Indicadores do Estado de Rondônia para o ano 2022 (SISPACTO), nos termos do Ofício nº 8367/2022/SESAU-COSAD (0028300849).

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Ofício nº 8367/2022/SESAU-COSAD (0028300849), que apresenta o ROL para apreciação das Metas de 31 (trinta e um) Indicadores do Estado de Rondônia para o ano 2022 (SISPACTO).

CONSIDERANDO o ponto de pauta 2.05 da 332ª (Trecentésima Trigésima Segunda) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 20/09/2022;

RESOLVE:

Aprovar as Metas e Indicadores do Estado de Rondônia para o ano 2022 (SISPACTO), nos termos do Ofício nº 8367/2022/SESAU-COSAD (0028300849).

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº **22/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0032416655

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 57/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.082371/2022-16**

Objeto: Aquisição de Material para atender as demandas do Hospital de Retaguarda em caráter emergencial, realizando cirurgias de pequeno médio porte, em diversas especialidades, bem como cirurgias ortopédica por um período de 180 dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 05/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032567577

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 31/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.089610/2022-51**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, CONTEMPLANDO TODAS SUAS CLASSIFICAÇÕES E ÁREAS ATINENTES À ESPECIALIDADE PEDIÁTRICA, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA PRÉ E PÓS OPERATÓRIO (CONSULTA INICIAL, ATO CIRÚRGICO, ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DIÁRIA, ALTA HOSPITALAR, E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES), PARA FINS TERAPÊUTICOS, DIAGNÓSTICO E CIRÚRGICO DE FORMA COMPLEMENTAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD E OS PACIENTES DA NEONATOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 04/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032559396

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6274 de 29 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DE LOURDES LOURES**, ENFERMEIRO, matrícula 300125962, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7442

Portaria de férias nº 6275 de 29 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300167447 Nome CLEIDE DE SOUSA PIRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

2	Matricula 300135563 Nome JESSICA SOUZA MENDONÇA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
3	Matricula 300131754 Nome LUCIANE SOUSA SAMPAIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

Protocolo DOC7443

Portaria de férias nº 6276 de 29 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE MOREIRA CUELLAR**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300147643, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7444

Portaria de férias nº 6277 de 29 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA BRASIL DO CARMO**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300022540, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **22/06/2022 a 01/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **22/06/2022 a 01/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/10/2022 a 27/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7445

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 198 de 28 de setembro de 2022

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **documento 0032497609** de **28.09.2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 8 (OITO) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROSENILTON DE ARAÚJO NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Vigilância em Saúde, Matrícula nº 300097169, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia -AGEVISA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 28.09.2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0032500354

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 58 de 30 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 19/2022/CETAS-NI (Processo Sistema SEI: 0055.067666/2022-26).

Designar, ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES, Bacharel em **Enfermagem, com carga horária total de 136 (Cento e trinta e seis horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, em sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idosos, no município de Vale do Anari-

RO.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0032554229

Portaria nº 59 de 30 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo.20/2022/CETAS-NI (Processo Sistema SEI: 0055.067666/2022-26).

Designar, JOSIANE CRISTINA DE FREITAS, Licenciada em Pedagogia, **Especialista em Orientação Escolar e Supervisão, com carga horária total de 126 (Cento e vinte e seis horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, em sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idosos, no município de Vale do Anari- RO.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0032554523

Portaria nº 60 de 30 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 21/2022/CETAS-NI (Processo Sistema SEI: 0055.067666/2022-26).

Designar, LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ, Bacharel em Enfermagem, **com carga horária total de 136 (Cento e trinta e seis horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, em sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idosos, no município de Vale do Anari- RO.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0032554842

Portaria nº 57 de 30 de setembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, matrícula nº 300042610, para responder no período de **03 A 17/10/2022**, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços do CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS-RO

Protocolo 0032553590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067792/2022-81

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO (Coordenadora de núcleo), DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTERELA (Coordenadora de Curso) e EDELSON BORGES CARDOSO (Motorista), , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0032544166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067771/2022-65

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO (Chefe Nuc. Apoio Adm. e Estat.), MOÍSES LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA (Coordenador de Curso), SANDRA BORGES MORAES (Pedagogo), e EDELSON BORGES CARDOSO (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0032544249

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022/PNAE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e O CONTRATADA EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOSEIRELI**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36,.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 643,95 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.012731/2021-12. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Cerejeiras, 22 de agosto de 2022. IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

STAR COM. DE SUPRIMENTOS EIRELI: Representante: EDSOON ALMEIDA MAGALHÃES

Cerejeiras, 22 de agosto de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

STAR COM. DE SUPRIMENTOS EIRELI

Representante: EDSOON ALMEIDA MAGALHÃES

Protocolo 0031475532

Portaria nº 9366 de 02 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.479419/2018-18 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO de 2018**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Agosto	Setembro	Outubro	Total
300151035	Washington Luiz Coimbra Colombi	Motorista	44	38	42	126

Porto Velho, 02 de setembro de 2022..

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031821740

Portaria nº 11273 de 29 de setembro de 2022

Designa servidores para compor a comissão de estudos do projeto de formação em mediação de conflitos no contexto Educacional e Escolar da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a fim de consolidar sua metodologia e indicações que se fizerem necessárias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de acesso à informação (LAI);

Considerando a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Considerando a Lei nº 3.765, de 8 de março de 2016, que cria o Sistema Integral de mediação Escolar;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020 - Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021 - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 21.179, de 23 de agosto de 2016;

Considerando a Portaria Conjunta nº 35, de 27 de janeiro de 2021 - Aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando a Portaria nº 1262/GAB/SEDUC, de 22 de novembro de 2013 - Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Estadual da Educação, suas competências no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, regulamenta a indicação e escolha do Ouvidor e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 004/2021/OGE-OUVGER - Estabelece as orientações para a

atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual para o exercício das competências definidas pelos capítulos III e IV da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de estudos do projeto de formação em Mediação de Conflitos no contexto educacional e escolar da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, a fim de consolidar sua metodologia e indicações que se fizerem necessárias.

I- EDNEUZA GONÇALVES SILVA, Matrícula nº 300046309 - SEDUC/GAB/ OUVIDORIA - Presidente;

II- CESIANE CAMARGO MAIA RIBEIRO, Matrícula nº 300051420 - SEDUC/ GFCTP;

III- CLIVALDENIA MARQUES DE SOUZA, Matrícula nº 300028143 - SEDUC/GPASO;

IV- FRANCIANE DE OLIVEIRA PINHO, Matrícula nº 300063621 - SEDUC/GFCTP;

V- GLORIA DE LOURDES SILVA DE O. MELO, Matrícula nº 300098247 - SEDUC/GFCTP;

VI- JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA, Matrícula nº 300051435 -SEDUC/DGE;

VII- ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES, Matrícula nº 300027677 - SEDUC/GGE;

VIII- WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA, Matrícula nº 300018654 - SEDUC/DGE;

IX- VALMIR SOUTO, Matrícula nº 300028344 - GAB/SEDUC.

Art. 2º - Caberá aos servidores da Comissão: realizar estudos, elaborar a metodologia e indicações que se fizerem necessárias do projeto de formação em Mediação de Conflitos, com vista a ser executado no contexto educacional e escolar da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 3º - A participação dos servidores designados a compor à Comissão, será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º - Ao final das atividades a Comissão deverá apresentar a consolidação do projeto de formação, subscrito por todos os membros, à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a pedido, por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032533950

Portaria nº 11083 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de FISCAL seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimentosobre a execução do Contraton.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), presente no processo n.0029.377151/2019-53 , cujo objeto é contratação da empresa especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.423.963/0001-11**, com Sede Social na Av. Imigrantes 4137 Bairro Industrial em Porto Velho-Rondônia, destinados às Unidades Educacionais e Administrativa pertencentes á SEDUC-RO .

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME GESTORES	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984	251.063.842-49
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	JOICE MORAIS CORREIA	300117490	667.778.952-72

300117490

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento

e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME GESTORES	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	JOÃO BATISTA NETO	300155726	258.027.202-04
MEMBRO	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	300113876	735.009.412-49
MEMBRO	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	ARNALDO DA SILVA BARROS	300107842	741.814.402-49

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

§ 2º Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022 .

Porto Velho, 27 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032442840

Portaria nº 11091 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento sobre a execução do Contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), presente no processo nº 0029.376665/2019-91, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Água e/ou Esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39, com Sede Social na Av. Pinheiro Machado Bairro São Cristovão em Porto Velho-Rondônia, destinados às Unidades Educacionais e Administrativa pertencentes à SEDUC-RO .

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME GESTORES	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO 001/PGE/2019	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	300123984	251.063.842-49
FISCAL DE CONTRATO 001/PGE/2019 SUBSTITUTO	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	JOICE MORAIS CORREIA	300117490	667.778.952-72

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME GESTORES	MATRÍCULA	CPF
--------	---------	---------------	-----------	-----

PRESIDENTE CONTRATO 001/ PGE/2019	GERÊNCIAALMOXARIFADOPATRIMÔNIO- GAP	JOÃO BATISTA NETO	300155726	258.027.202- 04
MEMBRO	GERÊNCIA ALMOXARIFADOPATRIMÔNIO-GAP	CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	300113876	735.009.412- 49
MEMBRO	GERÊNCIA ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO-GAP	ARNALDO DA SILVA BARROS	300107842	741.814.402- 49

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

§ 2º Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022 .

Porto Velho, 27 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032452033

Portaria nº 11096 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento sobre a execução do Contrato HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729) , presente no processo n. 0029.377151/2019-53, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.423.963/0001-11**, com Sede Social na Av. Imigrantes 4137 Bairro Industrial em Porto Velho-Rondônia, destinados às Unidades Educacionais e Administrativa pertencentes à SEDUC-RO .

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME GESTORES	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO	SEDUC-ARQUIVO	MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO	300117579	916.061.362-91
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO	SEDUC-ARQUIVO	ELIETE FEITOSA	300017185	079.866.022-87

300117490

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME GESTORES	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE	SEDUC/ ARQUIVO	FRANCISCO INÁCIO CARNEIRO	300025927	044.966.472-49
MEMBRO	SEDUC/ ARQUIVO	SEBASTIAO LIMA MOREIRA	300052966	173.622.293-72
MEMBRO	SEDUC/ ARQUIVO	CENARIA SOARES BATISTA	300017388	316.981.232-72

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

§ 2º Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022 .

Porto Velho, 27 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032456133

Portaria nº 11097 de 27 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento sobre a execução do Contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), presente no processo nº 0029.376665/2019-91, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Água e/ou Esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39, com Sede Social na Av. Pinheiro Machado Bairro São Cristóvão em Porto Velho-Rondônia, destinados às Unidades Educacionais e Administrativa pertencentes à SEDUC-RO .

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO 001/ PGE/2019	SEDUC/ ARQUIVO	MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO	300117579	916.061.362- 91
FISCAL DE CONTRATO 001/ PGE/2019 SUBSTITUTO	SEDUC/ ARQUIVO	FRANCISCO INÁCIO CARNEIRO	300025927	044.966.472- 49

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS

FUNÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
PRESIDENTE CONTRATO 001/ PGE/2019	SEDUC- ARQUIVO	MARIA JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	5079459 (SIAPE)	224.708.594- 68
MEMBRO	SEDUC- ARQUIVO	CENÁRIA SOARES BATISTA	300017388	316.981.232- 72
MEMBRO	SEDUC- ARQUIVO	ELIETE FEITOSA	300017185	079.866.022- 87

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

§ 2º Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022 .

Porto Velho, 27 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032457859

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: M. FARINHA LTDA-ME, CNPJ: 63.619.746/0001-06 para Fornecimento de Material de Consumo (material de construção para manutenção e pequenos reparos), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 3.421,67 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).**

Ariquemes -RO, 29 de Setembro de 2022..

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0032351419

Portaria nº 10487 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para que, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 006/SEDUC/2022(0032275616) presente no processo 0029.523679/2021-25 cujo objeto é o fornecimento de água tratada, na unidade escolar EEEFM José Severino Dos Santos, localizada na Avenida Jorge Teixeira, 3979, Bairro Centro, CEP 76976000, no Município de Primavera de Rondônia, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, R. 24 De Novembro, 400 - Apidiá CEP: 76.970-000, sob a responsabilidade da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Primavera de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.038/0001-71 com sede na Av. Efraim Goulart de Barros, 3875, Centro, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO

ESCOLA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	FISCAL	EDILSON ANTONIO DE SOUZA	300026222
	FISCAL SUBSTITUTO	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	300137674

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 006/SEDUC/2022 (0032275616) para a escola EEEFM José Severino Dos Santos, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações das Faturas.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Contrato de Adesão nº 006/ SEDUC/2022	Membro	Natia Gracieli Venturin Santos	300108417
	Membro	Cleudes Antonio Da Silva Santana	300052515
	Membro	Elisangela Dos Santos Pinheiro	300063450
	Suplente	Antonio Lima Muraro Vidal	300117402

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviço de fornecimento água na escola EEEFM José Severino Dos Santos, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 05/04/2022.

Porto Velho, 26 de setembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032371686

AVISO

PROAFI EMERGENCIAL 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PS RAMOS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.848.291/0001-80** para SERVIÇO DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR a partir de 19/09/2022, no valor total estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Zuila Sousa Santos
VICE-Diretora Escolar

Protocolo 0032537298

Ato Público nº 632/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 4.703,82** (quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.305769/2020-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira, inscrito no CNPJ sob nº 00.702.684/0001-73, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032341070

Ato Público nº 262/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 8.465,75** (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.458198/2019-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Doralice Sales Cavalcante, do Ceeja Professora Doralice Sales Cavalcante, inscrito no CNPJ sob nº 01.592.903/0001-71, localizado no município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 28 de setembro 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029093001

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9201/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA****CONTRATADA: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.515.349/0001-88.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (Óleo de soja; Pão Francês; Sal refinado; Vinagre), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010418/2021-40**, que deu origem ao **Pregão nº 186/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.153,57 (três mil cento cinquenta três reais e cinquenta sete centavos)

PROCESSO: 0029.074813/2022-31

VIGÊNCIA: 100 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **26/09/2022**ASSINAM: - **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Eloi José Comachio

Representante / Contratada

Protocolo 0032431669

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/CTPM II/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**CNPJ/MF n.º **05.082.751/0001- 18**

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$4.466,26(quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

DIOGO GLEIDSON SZIMANSK

D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AL

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022

Protocolo 0032502077

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar 31 de Março, CNPJ 84.651.546/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.396,05 (**Quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos**), para atender a escola EEEFM. 31 DE MARÇO.

Maura José de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola 31 de março

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **PORPAN PANIFICADORA EIRELI**, CNPJ/MF n.º **41.932.289/0001- 64**

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$5.950,46 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

PORPAN PANIFICADORA EIRELI

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022

Protocolo 0032502104

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar 31 de Março, CNPJ 84.651.546/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTA -EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.143,23 **(Três mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, para atender a escola EEEFM. 31 DE MARÇO.

Maura José de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola 31 de março

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

Cargo/Função

Protocolo 0032543268

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022-4º Compra PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, CNPJ/MF N.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: **29/09/2022**

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Contratada

AVISO

ROAFI REGULAR 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do empreendedor **PAULO SÉRGIO RAMOS CPF: 938.800.652-68** para serviço Serviço de Manutenção em portão, concerto de geladeiras com serviço de solda e serviço de elétrica , a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora Escolar

Protocolo 0032544837

AVISO

ROAFI REGULAR 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 719/18/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do empreendedor **Holanda Papelaria EIRELI CNPJ: 05.801.999/0001-91** para Aquisição de material pedagógico " Papel sulfite, Pastas, Fita adesiva, Lápis, Cola..., a partir de 26/09/2022, no valor total estimado de R\$ 1.932,48 (um mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora Escolar

Protocolo 0032544860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.944,50

PROCESSO: 0029.036752/2022-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0032543716

AVISO**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11, para fornecer a EEEFM 31 de Março, Material de Copa e Cozinha, a partir de 30/09/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.365,10** (Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de Setembro de 2022.

SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN
Presidente do Conselho

Protocolo 0032545840

TERMO**TERMO DE ANULAÇÃO**

Dispõe sobre a anulação do Edital Nº 7/2022/SEDUC-CRERDMGAF

O Coordenadora Regional de Ensino Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL, no uso de suas prerrogativas legais e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer 877/2022/PGE-SEDUC(id 0031710875) exarado Procuradoria Geral do Estado - PGEs, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos;

CONSIDERANDO que, confirmada a Chamada Pública Simplificada, o certame instaurado demonstrou-se ineficaz à contratação que se pretende;

CONSIDERANDO a existência de inconformidades no curso do processo licitatório, no tocante a alteração do objeto e publicidade, carecendo de reformulação, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração;

CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades sob pena de violação ao Princípio da Legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos e frustrações aos interessados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 7/2022/SEDUC-CRERDMGAF do processo 0029.093269/2022-27;

RESOLVE:

I. ANULAR o Edital nº 7/2022/SEDUC-CRERDMGAF e os atos dele decorrentes, por apresentar inconsistências legais;

II. DETERMINAR a publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia

III. DETERMINAR a abertura de novo procedimento.

IV. CIENTIFICAR os interessados do certame;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rita de Cassia Souza Cabral
Coordenadora

Porto Velho, 16 de Setembro de 2022.

Protocolo 0032177717

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022- 4ª COMPRA-PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **389,30 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)** ,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES

Contratada

Protocolo 0032528735

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5767 de 06 de junho de 2022, ID (0030947389) CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2022**, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Imbatível Vigilância e Monitoramento LTDA - ME**, CNPJ nº. **19.580.176/0001-98**, para compra de **Vigilância ostensiva**, para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)**.

Alta Floresta D'Oeste, 29 de setembro de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 0032527047

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ **00.817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 4.469,66 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, para atender a escola EEEF OSWALDO PIANA.

Ji-Paraná-RO, 29 de Outubro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0032260780

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF OSWALDO PIANA, CNPJ **00.817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **C J JOB-ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.895,60 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, para atender a escola EEEF OSWALDO PIANA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Ji-Paraná-RO, 29 de Outubro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0032260781

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ **00.817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 27.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, para atender a escola EEEF OSVALDO PIANA.

Ji-Paraná-RO, 29 de Outubro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0032260783

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 791,20 (seiscentos e NOVENTA E UM REAIS E VINTEcentavos)**

PROCESSO: 0029.081047/2022-61

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0032508275

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.654,93 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)

PROCESSO: 0029.081047/2022-61

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0028345655

Portaria nº 11279 de 30 de setembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306
- b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 30 de setembro de 2022.

TATIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124355

Protocolo 0032550032

Portaria nº 11280 de 30 de setembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia, Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Simone de Jesus Alves, Mat. 300053562

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 30 de setembro de 2022.

TATIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124355

Protocolo 0032550092

ERRATA

Onde se lê o CNPJ 08.935.522/0001-97 no Aviso de Dispensa de Licitação nº 5171/2022 Leia-se CNPJ 34.743.713/0001-67.

Corumbiara, 30 de setembro de 2022.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032551605

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022**

Contrato de Serviço de Manutenção de Equipamento de Processamento de Dados, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa ML. DA SILVEIRA - ME, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para conservação de produtos alimentícios.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o Serviço de Manutenção de Equipamento de Processamento de Dados, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **JÚLIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA** – Representante Legal da empresa ML. DA SILVEIRA - ME.

Jaru-RO, 28 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM
Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032471289

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **E C S MACIEL MUNDO MÁGICO PAPELARIA & PRESENTES, CNPJ nº 44.298.179/0001-80** para Aquisição de Material de Expediente para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 4.148,38 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

Corumbiara, 30 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032552897

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **M & F LIVRARIA, PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 04.865.412/0002-26** para Aquisição de Material de Expediente para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$ 1.136,43 (um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**.

Corumbiara, 30 de setembro de 2022.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032553004

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR-2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Canoff Materiais de construção e Ferragens EIRELI CNPJ nº 30.469.502/0001-27, para aquisição de material de construção para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2022, **no valor total R\$ 1.048,58** (Um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Cabixi, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 2182/SEDUC/NTFG**

Protocolo 0032553415

AVISO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR-2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO, CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Cabixi Materiais de construção e agrícola LTDA CNPJ nº 34.459.362/0001-67, para aquisição de material de construção para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 30 de setembro de 2022, **no valor total R\$ 351,20** (trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Cabixi, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PORTARIA Nº 2182/SEDUC/NTFG**

Protocolo 0032553435

ERRATA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor das EMPRESAS: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 07.081.791/0001-70, para fornecer Materiais de Expediente e Informática a partir de 19/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.311,44 (Três mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) e C.J.W PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 17.516.008/0001-08, para fornecer Materiais de Expediente e Informática a partir de 19/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.802,22 (Dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Onde se lê valor total estimado de R\$ 2.802,22 (Dois mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) em nome da empresa C.J.W PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 17.516.008/0001-08,leia-se valor total estimado de R\$ 2.976,00 (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Marivone Resende Araújo

Presidente do Cons. Gestor da Coord. Reg. de Educação de Ouro Preto do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

TERMO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar Seis de Julho”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE Saldo Reprogramado 2021

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, através de dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Comprascom Star Comércio de Suprimentos Eireli, CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36, de Saldo Reprogramado 2021 **PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	10	Agulhinha	4,77	47,70
02	leite integral UHT por processamento UHT embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. apresentar dados de identificação , rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). caixa tetrapark de 1 litro,	LT	03	Nacional	4,75	14,25
TOTAL						R\$ 61,95

Cabixi, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0032554010

EXTRATO

DO CONTRATO Nº18/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADO Sr. **José Marcos Fernandes da Conceição** CPF: 408.704.052-68

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, Contrato Nº 0031905325 que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.423,09 (Três mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.087837/2022-51

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

ASSINAM:

Srº **Rodrigo Neto dos Santos**: Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Srº **José Marcos Fernandes da Conceição**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0032015314

Portaria nº 11284 de 30 de setembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- b) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306
- c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 30 de setembro de 2022.

TATIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124355

Protocolo 0032558300

Portaria nº 11285 de 30 de setembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia, Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Simone de Jesus Alves, Mat. 300053562

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 21 de Janeiro de 2022.

TATIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124355

Protocolo 0032558507

Portaria nº 11286 de 30 de setembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- b) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306
- c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 30 de setembro de 2022.

TATIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124355

Protocolo 0032558763

Portaria nº 11287 de 30 de setembro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia, Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Simone de Jesus Alves, Mat. 300053562

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 30 de setembro de 2022.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho
Mat. 300124394

Protocolo 0032559055

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR2022 .

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº

0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa JANDERSON SANTOS LOPES 90820673234, CNPJ 46.902.075/0001-69, para aquisição de Mobiliário em geral(Gabinets para banheiro) , no elemento de despesa 4.4.90.52, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 30 de Setembro de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032559070

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: VALDOMIRO DIAS DE CARVALHO , CNPJ: 28.349.644/0001-09 para Contratação de Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica, para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) .**

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032544216

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CONTEXTO COM DE ART DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA , CNPJ: 31.252.475/0001-07 para Execução da Compra de Materiais de Consumo , para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, no valortotal de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032544398

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CONTEXTO COM DE ART DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA , CNPJ: 31.252.475/0001-07 para Execução da Compra de Materiais de Consumo , para atender as necessidades do Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,CNPJ 02.486.858/0001-33, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO no valortotal de R\$ 2.027,43 (dois mil vinte e sete reais e quarenta e três centavos)

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032545910

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29** da Unidade Executora da **E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8696/2021/SEDUC_NGD**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **QUERUBIN TECIDOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.397.882/0002-30, para a Aquisição de Tecido para cortina, a partir de 28 de setembro de 2022, **no valor totalde R\$ 1.347,51 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

Corumbiara/RO, 30 de setembro de 2022.

Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 8696/2021/SEDUC_NGD

Protocolo 0032559772

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **05.706.049/0001-88**

CONTRATADA: **COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN**, CNPJ nº **00.753.966/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57., em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fíbinger de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 553,84 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0032550010

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 02/2022, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **VALDIR DE SOUZA CUNHA (PRODUTOR RURAL) CPF 650.037.051-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 2.902,85 (Dois mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**:

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0032558486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

05.706.049/0001-88CONTRATADA: **M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º **18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 928,86 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 30 setembro de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0032524699

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGIER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **05.706.049/0001-88**CONTRATADA: **M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º **18.235.272/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar **CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira** da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PEALE/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.216,00 (Dois mil duzentos e desesseis reais)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 30 setembro de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0032524999

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **EDINILTON RODRIGUES PEREIRA (PRODUTOR RURAL)** CPF 325.401.752-87, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 3.382,20 (Três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**:

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0032559126

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF 908.874.762-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.571,10 (Um mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)**.

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0032559434

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES (PRODUTOR RURAL) CPF 732.139.267-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 383,20 (Trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0032559963

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, adjudicando os para confecção da merenda em favor de **ABRÃO THOMAZ JUNIOR (PRODUTOR RURAL) CPF 005.549.246-09**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 3.943,20 (Três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0032560230

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **BERNARDETE BERNARDO (PRODUTORA RURAL) CPF 709.581.732-49**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 194,80 (Cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2022.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0032560661

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta,

via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ: 10.573.786/0001-90** para **Aquisição de Serviço de regularização contábil do conselho escolar perante os órgãos competente ano base 2022**, a partir de 19/09/2022, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032563135

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ n. 07.334.828/0001-25, Unidade Executora da ALBINO BUTTNER, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO RAMOS DE ARAUJO MEI CNPJ: 41.775.625/0001-02** para **Aquisição de Serviço de instalação de ceentrais de ar, troca de capacitores e troca de compressor**, a partir de 20/09/2022, no valor total estimado de R\$ 3.755,00 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Marciel Rocha
Presidente do CE. da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0032563333

Ato Público nº 634/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 30.720,00** (trinta mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075479/2022-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar ASS PAIS PROF OROWAO' WAM ORO AT-ESC POSCIDONIO BASTOS, DAS EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS, EIEEF MANUM ORO EO, EIEEF POSCIDONIO BASTOS, EIEEF JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, EIEEF XIJAN ORO NAO', EIEEF VALDEMAR CABIXI, EIEEF WATACAO ORO NAO MIXIC ORO AT, EIEEF OROWAO YEIN ORO NAO' E EEIF OROWAO POWA ORO NAO', inscrito no CNPJ sob nº 00.977.716/0001-43, localizado no município de GUAJARÁ-MIRIM, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de GUAJARÁ-MIRIM.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032380231

Ato Público nº 639/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que *"Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 286.944,00** (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073742/2022-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF

JOAO BENTO DA COSTA, da EEEM PROF JOÃO BENTO DA COSTA, inscrito no CNPJ sob nº 02.531.922/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032466397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1989/2022/SEDUC-CI** (0031503797), **Análise 2019/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030800590) e **Parecer Técnico Conclusivo 308/2022** (0032260600), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta	00.998.422/0001-06	2019	9.172,00	Parecer 1989 (0031503797)	0029.504144/2019-31

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032445012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n.75/2022/SEDUC-CGE (0031216872) da Análise 47/2022/SEDUC-NPCC (0029637773), **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n.008//PGE/2020 da Prefeitura Municipal de Cabixi - RO, no valor de R\$ R\$606.486,42 (Seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 0029.049420/2020-14 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.552131/2021-92, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032498138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1747/2022/SEDUC-CI** (0031080987), **Análise Técnica e Financeira 244/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0031003829) e **Parecer Técnico Conclusivo 333** (0032455732), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do

ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEF PAULO FREIRE**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	VILHENA	CONSELHO ESCOLAR EEEF PAULO FREIRE	84560150000140	2019	13.002,03	Parecer 1747 (0031080987)	0029.240551/2019-12

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032529903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1882 2022/SEDUC-CI** (0031312582), **Análise 235/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030935758) e **Parecer Técnico Conclusivo 316** (0032333562) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **E.E.E.F LUIZ CARLOS PAULA ASSIS**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	VILHENA	Conselho Escolar E.E.E.F LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	07.410.864/0001-20	2019	21.247,60	Parecer 1882 (0031312582)	0029.239896/2019-15

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA SA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032529400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 2110/2022/SEDUC-CI** (0031768536), **Análise 196/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030617813) e **Parecer Técnico Conclusivo 323** (0031768536), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM. ULISSES GUIMARÃES. Pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR EEEFM. ULISSES GUIMARÃES	01.668.652/0001-61	2019	R\$ 22.867,19	Parecer 2110 (0031768536)	0029.231335/2019-78

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1842/2022/SEDUC-CI (0031223616)**, **Análise 173/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030363115)** e **Parecer Técnico Conclusivo 319 (0032373532)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **E.E.E.F.M CÂNDIDO PORTINARI**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	ROLIM DE MOURA - RO	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M CÂNDIDO PORTINARI	00.664.815/0001-75	2019	R\$140.209,99	Parecer 1842 (0031223616)	0029.217926/2019-32

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032533657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1847/2022/SEDUC-CI (0031232513)**, **Análise 179/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030440478)** e **Parecer Técnico Conclusivo 318 (0032346917)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **E.E.E.F.M CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	ROLIM DE MOURA - RO	CONSELHO ESCOLAR EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA	84.650.894/0001-55	2019	24.864,05	Parecer 1847 0031232513	0029.217844/2019-98

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032534544

EDITAL Nº 12/2022/SEDUC-EEEFMBLGPB**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO-RO****Comissão de Compras do conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves-RO****E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**

1-Convidamos a vossa senhoria, a apresentar proposta de preços para os itens do formulário padronizado de proposta de preços anexa, a fim de participar da licitação modalidade CONVITE, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648 de 28/05/1988 e Lei Complementar 123, artigos 44 e 45, de 14 de dezembro de 2.006, e demais Legislações pertinentes é ato.

1. A Sessão Pública e a entrega e abertura dos envelopes da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta ocorrerá no dia **06/10/2022 às 11:00 hs**, na sala dos professores da Escola **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, 352, Centro, Parecis/RO.
 1. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, 352, Centro, Parecis/RO, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13 às 17 horas.
 2. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação preliminar e a proposta de preços serão entregues no dia e hora constantes no formulário padronizado.
 3. Integra este convite, independente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via.

1. DO OBJETO

2.1-O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Material de Processamento de Dados** dentro do elemento de Despesa e sub - elementos: **33.90.30.04 - Gás Engarrafado (Gás de cozinha)**, para atender às necessidades da Escola E. E. F. M. Benedito Laurindo Gonçalves.

2.2- O prazo para a entrega do objeto licitado é de imediato, após a ordem de fornecimento dispensa deliberação.

2.3-O produto a ser licitado:

Nº	Discriminação/ Especificação Técnicas	Unid
01	Recarga de gás de cozinha	UNID

3- DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

3.1- As despesas com o objeto desta Licitação correrão a conta da Secretaria de Estado da Educação por intermédio do **PROAFI REGULAR2022**, em nome do **CONSELHO ESCOLAR- BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, no elemento de Despesa e sub - elementos: **33.90.30.04 - Gás Engarrafado**.

3.2- O pagamento ocorrerá conforme a entrega dos produtos, da nota fiscal e as devidas certidões negativas (de acordo com o item 5 deste edital).

4- DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta Licitação, Empresa que atue no ramo desta licitação, devidamente habilitada e qualificada para executar suas atividades, com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas e que atenda todas as condições exigidas neste Edital.

5- DA HABILITAÇÃO

Para habilitação exigirá-se dos interessados os seguintes **DOCUMENTOS** e **CERTIDÕES FISCAIS**, todas acompanhadas de confirmação de autenticidade via internet ou carimbo de o "Conferir Autenticidade" :

1. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
2. Certidão Negativa de Tributos federais e a Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais- com requisito "FINALIDADE" (concessão de repasse: Transações Com Administração Pública, Participação em Processo Licitatório);
4. Certidão Negativa de FGTS;
5. Certidão de Débitos Trabalhistas;

8. DO VALOR

1. Aproximadamente R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

9. DO JULGAMENTO

1. Serão considerados vencedores os licitantes que oferecerem o menor preço por item.
2. Estima-se o valor global desta licitação para **Aquisição de Gás engarrafado** é de aproximadamente R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). O preço dos produtos ora licitados são irredutíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação é regida pela portaria nº 167, de 01 de julho de 2.011, e o decreto nº 16.558, de 02 de março de 2.012, alterado pelo Decreto nº 16.729, de 08 de maio de 2.012, esclarece os termos da licitação, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento deste no endereço citado no item 1 deste Edital.

À Comissão de Compras e de Recebimento de produtos do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, reserva-

se o direito de seu exclusivo critério de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a mesma, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos sobre este certame e ou informações complementares, previstos na Legislação, procurar a **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, Centro, Parecis/RO, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13 às 17 horas. no endereço constante no item1 deste Edital.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
KLEBSON MOURA RODRIGUES

Protocolo 0032476173

EDITAL Nº 15/2022/SEDUC-EEEFMBLGPIB
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO-RO
Comissão de Compras do conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves-RO
E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

1-Convidamos a vossa senhoria, a apresentar proposta de preços para os itens do formulário padronizado de proposta de preços anexa, a fim de participar da licitação modalidade CONVITE, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648 de 28/05/1988 e Lei Complementar 123, artigos 44 e 45, de 14 de dezembro de 2.006, e demais Legislações pertinentes é ato.

1. A Sessão Pública e a entrega e abertura dos envelopes da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta ocorrerá no dia **06/10/2022 às 11:00 hs**, na sala dos professores da Escola **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, 352, Centro, Parecis/RO.
2. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados na **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, 352, Centro, Parecis/RO, no horário das **07:00 às 11:00 horas e 13 às 17 horas.**
3. O envelope contendo a documentação relativa à habilitação preliminar e a proposta de preços serão entregues no dia e hora constantes no formulário padronizado.
4. Integra este convite, independente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via.

1. DO OBJETO

2.1-O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Material de Limpeza e Produção Higienização** dentro do elemento de Despesa e sub - elementos: **33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção Higienização**, para atender às necessidades da Escola E. E. F. M. Benedito Laurindo Gonçalves.

2.2- O prazo para a entrega do objeto licitado é de imediato, após a ordem de fornecimento da dispensa de licitação.

2.3-O produto a ser licitado:

Nº	Discriminação/ Especificação Técnicas	Unid
01	Balde Plástico de 12 litros	UNID
02	Rodo Grande com cabo prolongado	UNID
03	Rodo pequeno	UNID
04	Vassoura Multiuso	UNID
05	Vassoura de Palha	UNID
06	Pano para Limpeza de chão	UNID
07	Flanela	UNID
08	Espanador	UNID
09	Esponja Multiuso	UNID
10	Palha de Aço	UNID
11	Saco para lixo de 50 LT	UNID
12	Saco para lixo de 100 LT	UNID
13	Papel Higiênico pacote com 12 rolos	PACOTE
14	Cera Líquida Incolor	CAIXA

15	Cera Líquida Verde	CAIXA
16	Desinfetante de 2 LT	CAIXA
17	Detergente Minuano de 500 ml	UNID
18	Sabão Líquido Ypê 3 LT	UNID
19	Sabão em Pó	UNID
20	Sabão em Barra Minuano	UNID

3- DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

3.1- As despesas com o objeto desta Licitação correrão a conta da Secretaria de Estado da Educação por intermédio do **PROAFI REGULAR2022**, em nome do **CONSELHO ESCOLAR- BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, no elemento de Despesa e sub - elementos: **33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção Higienização**.

3.2- O pagamento ocorrerá conforme a entregados dos produtos, da nota fiscal e as devidas certidões negativas (de acordo com o item 5 deste do edital).

4- DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar desta Licitação, Empresa que atue no ramo desta licitação, devidamente habilitada e qualificada para executar suas atividades, com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas e que atenda todas as condições exigidas neste Edital.

5- DA HABILITAÇÃO

Para habilitação exigir-se-á dos interessados os seguintes **DOCUMENTOS** e **CERTIDÕES FISCAIS**, todas acompanhadas de confirmação de autenticidade via internet ou carimbo de o "ConferiAutenticidade" :

1. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
2. Certidão Negativa de Tributos federais e a Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais- com requisito "FINALIDADE" (Transações Com Administração Pública, Participação em Processo Licitatório);
4. Certidão Negativa de FGTS;
5. Certidão de Débitos Trabalhistas;

8.DO VALOR

1. Aproximadamente R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

9.DO JULGAMENTO

1. Serão considerados vencedores os licitantes que oferecerem o menor preço por item.
2. Estima-se o valor global desta licitação para **33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção Higienização** é de aproximadamente R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). O preço dos produtos ora licitados são irrealizáveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação é regida pela portaria nº 167, de 01 de julho de 2.011, e o decreto nº 16.558, de 02 de março de 2.012, alterado pelo Decreto nº 16.729, de 08 de maio de 2.012, esclarece os termos da licitação, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento deste no endereço citado no item 1 deste Edital.

À Comissão de Compras e de Recebimento de produtos do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, reserva-se o direito de seu exclusivo critério de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a mesma, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos sobre este certame e ou informações complementares, previstos na Legislação, procurar a **E.E.E.F.M. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES**, Rua Judite Jesus de Oliveira, Centro, Parecis/RO, no horário das **07:00 às 11:00 horas e 13 às 17 horas**. no endereço constante no item1 deste Edital.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
KLEBSON MOURA RODRIGUES

Protocolo 0032520567

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Tathiane Gotardi Cardoso Simões, CNPJ n. 09.479.198/0001-02, Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora V R Ferragens Ltda Me, CNPJ : 15.004.613/0002-55**, para fornecer a ESCOLA IRMÃ DOROTHY MAE STANG,) **01 Disjuntor 125A** (Materiais de pequenos reparos, manutenção e conservação de bens imóveis), a partir de 30/09/2022, no valor total estimado de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

Presidente Médici/RO, 30 de setembro de 2022

TATHIANE GOTARDI CADORSO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032417202

Portaria nº 11283 de 30 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.540338/2021-14, que tem como objeto "Construção de auditório", da EMEIEF Ana Carolina Dalla Costa, de interesse de celebração de CONVÊNIO Nº 392/PGE-2022 e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ERICK ENGLER LOUREIRO (Engenheiro Civil) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor **retroativamente a contar de 26 de julho de 2022 , revogando-se os termos da Portaria 7414 (0030715339), publicada em 26 de julho de 2022.**

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032558275

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS "** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.089201/2021-11 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ANDERSON FERREIRA**, CNPJ/CPF: **016.752.XXX-78**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto **ÁLBUM "FUTURO"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **28/03 a 30/04 de 2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **PARECER Nº 342/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028968866). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ANDERSON FERREIRA**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Porto Velho - RO, 21 de setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0032270666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL: Nº 86/2020/SEJUCEL- CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS " originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.090951/2021-28 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e o contemplado **ANDERSON BENVINDO DE OLIVEIRA LINS PEREIRA**, CNPJ/CPF: **016.017.XXX-01**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE ÁLBUM E VÍDEO DA BANDA BENVINDO AO PACÍFICO**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **06/01/2021 a 05/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 334/2022/SEJUCEL-CI** (Id 0028956519). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **ANDERSON BENVINDO DE OLIVEIRA LINS PEREIRA**.

Porto Velho - RO, 20 de Setembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0031956522

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.414810/2020-11**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032508099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.484575/2020-37**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião (0014044666) e o Adendo do SEAS-CI (0014052672), **HOMOLOGA** o processo em destaque, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032508679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.070255/2022-65

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 920/2022/SEAS-CI (0032458654) e Certificado SEAS-GDS (0032530221), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Israelson da Silva Dias, Maria das Graças de Castro, Ana Cecilia Amorim Diogo e Caio Felix Nascimento Rodrigues, no valor total de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032530468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069504/2022-70

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 918/2022/SEAS-CI (0032453108) e Certificado SEAS-GDS (0032527741), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Ana Paula Silva e Thaís Quetlen da Silva Lima, no valor total de **R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032528668

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/ RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, arquiva na Secretaria do Conselho a Ata da 7ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 09 de setembro de 2022, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:

Data:

Hora de início:

Duração:

Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom		09/ 09/2022	9h	32min42s
Presidente:	Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso			
Membros Presentes (06): (entre titulares e suplentes)	Governamentais (04):		Sociedade Civil (2):	
	Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Titular - SEAS Luzivera Mosquini Nogueira - Suplente - SESAU Sirley Rosário Corsino do Carmo - Titular e, Francisco Lopes da Silva - Suplente - SEDUC		Anderson Barbosa de Jesus, Titular - FEDER Adia Pereira Moraes, Titular - CRESS	
Faltas Justificadas (04): (entre titulares e suplentes)	CRESS - Suely Passos de Souza, Suplente, motivos particulares; PESTALOZZI - Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, titular e, Fabiane de Queiroz Macêdo, suplente - evento na Instituição; SESAU - Arthelucia Maria Amaral da Silva - Titular - licença médica.			
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Marines Maciel Paixão Silva			
Ofício de Convocação:	Ofício nº 4158/ 2022/SEAS-CEASRO (0031654473)			

PAUTA DA REUNIÃO
Nº

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	Informes (Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS-DF);	44s
2	Apresentação do extrato da reunião da CIB de 26.08.2022;	15min04s
3	Apresentação do extrato da reunião com a SNAS-DGSUAS acerca do monitoramento do artigo 30 da LOAS;	08min
4	Adequação do Regimento Interno do CEAS.	25min30s

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2022, às nove horas, por meio híbrido, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social do exercício, convocada através do Ofício nº 4158/2022/SEAS-CEASRO e contou com a presença dos conselheiros e conselheiras acima descritos. Após a conferência do quórum o presidente Bruno conduzindo a reunião, deu bom dia a todos e solicitou que a assessora Marines fizesse a leitura da pauta do dia e que repasse os informes. Após a leitura, a assessora informou que no dia 12 de setembro será realizada a Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS-DF, convite formalizado por meio do Ofício Circular nº 07/2022/CNAS/SE/MC e que será necessário a indicação de um conselheiro do CEAS para participar da reunião. A conselheira Sirley da SEDUC apresentou o novo conselheiro suplente Francisco Lopes da Silva, que substituirá a conselheira Gerdalva Vasconcelos. Em seguida o novo representante fez uso da palavra agradeceu e se colocou a disposição para aprender e contribuir. O presidente então deu boas vindas ao Francisco, lembrou que a conselheira Gerdalva foi bastante participativa no período em que esteve no CEAS, que agora ela está com novos desafios na SEAS, frente a Educação Permanente do SUAS. Voltando a definição do conselheiro que irá participar da reunião trimestral, o presidente esclareceu que será uma ótima oportunidade para se capacitar considerado a pauta proposta pelo CNAS. Em seguida, falou sobre a reunião que houve da SNAS-DGSUAS com o CEAS, onde informaram sobre irregularidades do Conselho quanto ao regimento interno, que não estaria de acordo com a lei, inclusive gerando bloqueio de recursos. Na reunião citada, ficou esclarecido que a Gerencia de Gestão do SUAS enviou todos os documentos necessários, inclusive o Decreto que regulamenta a Lei nº 1.052 no prazo solicitado e, após constatados os fatos, o Ministério está em fase de adequação e regularização do Conselho no que se refere ao cumprimento da Portaria nº 109-MC. A conselheira Adia com a palavra narrou sobre sua participação na Reunião da Câmara Técnica, disse que foi uma experiência única e que pôde compreender sobre a problemática que a assistência social está tendo com o judiciário, e que considerou que a nota que está sendo construída é uma conquista. O presidente lembrou que houveram mobilizações, inclusive que na 52ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, foi pactuada a constituição de Câmara Técnica para construir a Nota Técnica Estadual Complementar. Que a instituição da referida Câmara se deu a partir da indicação de membros pelo COEGEMAS, e com a publicação da Portaria nº 509 de 08 de julho de 2022. Que a referida nota originou-se a partir da Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/CNAS, adequando para realidade do nosso estado. Em seguida o presidente fez um breve relato sobre a Reunião da CIB realizada no dia 26/08 em Jí-Paraná, em que foi tratado sobre a apresentação da proposta da portaria Estadual quanto aos critérios que regulamentam os Centro de Convivência; apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno da CIB e a prorrogação dos Trabalhos da Câmara Técnica da CIB. O presidente informou também que será realizada uma capacitação sobre a Lei nº 13.019 e que os conselheiros serão convidados. Quando a adequação do Regimento Interno do CEAS, foram propostas duas opções, que se formalizasse uma comissão para trabalhar na minuta, ou se apenas o presidente retomaria a formatação da minuta para apresentar ao Conselho. Todos votaram na segunda opção, onde o presidente apresentará a minuta em reunião a ser marcada para que os demais conselheiros possam apreciar. Feito todos os esclarecimentos, o presidente consultou aos presentes se teriam interesse em alguma pauta específica para próxima reunião. O conselheiro Francisco solicitou o encaminhamento das legislações sobre a política de assistência social. Ao fim, o presidente fez esclarecimentos sobre o que foi discutido, ao conselheiro Anderson, que entrou atrasado na reunião, bem como consultou se o mesmo gostaria de participar da Reunião Trimestral do CNAS, o mesmo afirmou que não poderia, ficando definido que o conselheiro Francisco representará o CEAS na referida reunião. Cumprindo-se a pauta do dia, o presidente Bruno agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Indicação do conselheiro Francisco para participar da Reunião Trimestral do CNAS.	29min20s
2	Retomada da adequação do Regimento Interno do CEAS, pelo presidente Bruno, sendo apresentado em reunião futura, para apreciação do Colegiado.	25min30s

Assistir Gravação da Reunião:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/QzkCXozYM3iXjJj>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima com seu Smartphone/Tablet. Caso o

arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Próxima Reunião:

Data:	Horário:	
9ª Reunião Ordinária	26/ 10/2022	9h

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0032496116

Portaria nº 780 de 29 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 346/2022/SEAS-GISP, 19 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Presidente Médici, Alvorada D'Oeste, Urupá e Teixeiraópolis, com o objetivo de executar a supervisão técnica no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social, subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos e a supervisão "in-loco" dos recursos cofinanciados pelo FNAS e FEAS aos FMAS dos municípios, no que tange a sua aplicação e execução nos serviços tipificados pelo SUAS. A concessão de diárias no período de 09 a 15/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Maria Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032510968

Portaria nº 637 de 15 de agosto de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 3755/2022/SEAS-MEPCT, 09 de agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Mamoré com o objetivo de executar as atividades pertinentes as atribuições dos membros peritos do MEPCT. A concessão de diárias no dia 16/08/2022

Nome	Matrícula	Lotado
-------------	------------------	---------------

Adilson de Oliveira Silva	300173516	Porto Velho
Rose Mary Cândido Plans	300173511	Porto Velho
Valkíria Maia Alves Almeida	300173510	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031280744

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 862 de 29 de setembro de 2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Materiais no Sistema de Atendimento Socioeducativo, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços e Materiais no **Sistema de Atendimento Socioeducativo**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- **FEASE**:

CLADEAN SOUSA COSTA

300.134.806

Presidente

LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO

300.120.817

Membro

FELIPE LELIS DOS SANTOS

300.169.887

Membro

GELSON BERNARDO DAS NEVES

300.155.722

Membro

VICTOR HUGO RONDON RODRIGUES

300.181.631

Membro

JADER SOUZA DE FIGUEIREDO

300.134.891

Membro

CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA

300.178.891

Membro**FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO**

300.156.762

Fiscal de Contrato**NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**

300.134.989

Suplente Fiscal

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta Portaria revoga a Portaria nº 600 de 02 de setembro de 2021 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0032510396

Portaria nº 861 de 29 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.

Considerando o teor do Relatório Final ID(0032433883); e Decisão ID(0032473507).

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI nº: 03/2022 CPPAD/FEASE, SEI ID (0065.070791/2022-02), instaurada através da Portaria nº 727 de 29 de agosto de 2022; nos seguintes termos:

I - Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente SAI e, por consequência decido:

Por todo o exposto, tendo havido a observância ao devido processo legal, acolho o entendimento da CPPAD/FEASE e adoto seus fundamentos para, **concluir por acolher os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fatos** constantes nesta SAI e, por consequência decido, pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2022.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/FEASE

Protocolo 0032508872

Portaria nº 840 de 26 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, matrícula 300089440, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032406833

Portaria nº 804 de 15 de setembro de 2022

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho FEASE-CT ID 0031899993.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 08 de setembro de 2022, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada - UIMSII	08/09/2022
EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	300088272	Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada - UIMSII	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	08/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0032154135

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 214 de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 68/2022/SEAGRI-CI(0032453545), Autorização SEAGRI-GAB(0032468353) e Análise nº 136/2022/SEAGRI-CI(0032528922), que consta nos autos do Processo SEI nº 0025.071410/2022-71.

R E S O L V E:

Art. I - CONVALIDAR A SUSPENSÃO A FRUIÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, da servidora SCHEYLA PESSOA DE FREITAS, Assessor Especial III, matrícula nº 300081558, Chefe de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura, **do exercício de 2020**, período de **(15/08/2022 a 29/08/2022)**, programadas mediante Portaria nº

132 de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial ed. 116 de 22/06/2022(0032453462), considerando a impossibilidade da fruição, conforme informações na Análise nº 136/2022/SEAGRI-CI(0032528922). Processo SEI nº 0025.071410/2022-71.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032543833

Portaria nº 215 de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 68/2022/SEAGRI-CI(0032453545), Autorização SEAGRI-GAB(0032468353) e Análise nº 136/2022/SEAGRI-CI(0032528922), que consta nos autos do Processo SEI nº 0025.071410/2022-71.

R E S O L V E:

Art. I - **CONVALIDAR A SUSPENSÃO A FRUIÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, da servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessor Especial III, matrícula nº 300081558, Chefe de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura, **do exercício de 2021**, períodos de **(12/09/2022 a 21/09/2022), (17/10/2022 a 26/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, programadas mediante Portaria nº 131 de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. 116 de 22/06/2022(0032453375), considerando a impossibilidade da fruição, conforme informações na Análise nº 136/2022/SEAGRI-CI(0032528922), Processo SEI nº 0025.071410/2022-71.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032544713

Portaria nº 216 de 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 68/2022/SEAGRI-CI(0032453545), Autorização SEAGRI-GAB(0032468353) e Análise nº 136/2022/SEAGRI-CI(0032528922), que consta nos autos do Processo SEI nº 0025.071410/2022-71.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER a conversão em pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de férias não usufruídas**, em favor da servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessor Especial III, matrícula nº 300081558, Chefe de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura, **sendo 15 (quinze) dias, referente ao período de (15/08/2022 a 29/08/2022), do exercício de 2020 e 30 (trinta) dias, períodos de (12/09/2022 a 21/09/2022), (17/10/2022 a 26/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022), do exercício de 2021**, conforme Análise nº 136/2022/SEAGRI-CI(0032528922), Autorização SEAGRI-GAB(0032468353), que constam no Processo SEI nº 0025.071410/2022-71.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032553513

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.080626/2022-46, que foi dispensada a licitação para contratação de serviços de análises de amostras oficiais de sementes, por laboratório credenciado oficialmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, junto a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA E EXTENSAO DO CAV - FIEPE , inscrita no CNPJ 78.491.610/0001-22, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0032514133

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA E EXTENSAO DO CAV - FIEPE , inscrita no CNPJ 78.491.610/0001-22, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com base no Parecer Referencial PGE(0032510938), no Processo Administrativo nº. 0015.080626/2022-46, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0032519526

EXTRATO**EXTRATO AO CONTRATO Nº 17/2022 PGE-IDARON****PROCESSO:** 0015.079939/2022-51.**PARTES:** A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, COM A EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.**VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 1.382.900,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).**ASSINAM:** JULIO CESAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DO IDARON E FESA. CONTRATANTE E NISSEY MOTORS LTDA, CONTRATADA, JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTO VELHO/RO - 29 DE SETEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON**

Protocolo 0032523305

EXTRATO**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019/IDARON**

Processo Administrativo nº 0015.026106/2017-21

Partes: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a EMPRESA PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**Objeto:** O objeto deste termo aditivo é referente ao acréscimo de 25% ao quantitativo do objeto do Contrato nº 001/2019 (4634593) para atender as necessidades do Almoxarifado desta Agência, conforme a Cláusula Primeira do Termo Aditivo.**Valor:** Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 132.651,12 (cento trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos), considerando os 6 (seis) postos, importando em um valor anual de R\$ 1.591.813,44 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**Data da assinatura:** 29/09/2022

Assinam o termo aditivo:

Júlio Cesar Rocha Peres	Ronivon Ramos Esteves
Presidente/ IDARON Responsável Legal da Contratante	PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI Responsável Legal da Contratada

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente/IDARON

Protocolo 0032551368

Portaria nº 723 de 29 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.081213/2022-89;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Diversos, matrícula n. **300182260**, servidora regularmente cedida da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para responder cumulativamente pela **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO** nas ausências e/ou impedimentos legais da titular **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, matrícula n. **300115602**, com efeitos a partir de **19 setembro de 2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0032537522

Portaria nº 724 de 30 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 9 (0030352449)

Considerando a Autorização (0032528741)

RESOLVE:

Art. 1º -RECONDUZIR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 747 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2 - Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2021.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Matrícula 300044799

Protocolo 0032548896

Portaria nº 725 de 30 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Memorando 9 (0030352449)

Considerando a Autorização (0032528741)

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, instituída pela Portaria nº 924 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2021.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Matrícula 300044799

Protocolo 0032549701

Portaria nº 720 de 29 de setembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, Cadastro 300045555, C.P.F. 327.164.432-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0032512439

Portaria nº 674 de 16 de setembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **RICARDO ALVES CHUI**, Cadastro 300103978, C.P.F. 048.359.159-92, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.600,00
33.90-39	2.400,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0032191963

Portaria nº 722 de 29 de setembro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Cadastro 300091836, C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para **PRESTAÇÃO DE CONTAS** a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim De Moura.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0032522899

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.080717/2022-81, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa para disponibilização de ambiente (salas climatizadas com capacidade para 45 pessoas, coffe-break e jantar) no município de Porto Velho/RO, atendendo demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto ao HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ 09.082.304/0001-10, no valor total de R\$ 15.728,00 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais).

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0032559354

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP** , inscrita no CNPJ 09.082.304/0001-10, no valor total de **R\$ 15.728,00 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais)** , com base no Parecer Referencial PGE(0032555281), no Processo Administrativo nº. 0015.080717/2022-81, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0032559639

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068240/2022-49**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 415/2022/SEDEC-CI (0032361462), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 415/2022/SEDEC-CI (0032361462), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: HELEN RUTH RIBEIRO DE ARAÚJO e MÁRISSON SANTOS DE SOUZA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032497098

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.070021/2022-20**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 420/2022/SEDEC-CI (0032436363), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 420/2022/SEDEC-CI (0032436363), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, EDERSON JOSÉ DA SILVA, MÁRISSON SANTOS DE SOUZA e JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS. no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032497382

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068405/2022-82**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 422/2022/SEDEC-CI (0032457064), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 422/2022/SEDEC-CI (0032457064), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, HARIANE MENDONÇA BATISTA E VIVIANE MARTINS DE BRITO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032497680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068588/2022-36

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 423/2022/SEDEC-CI (0032460073), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 423/2022/SEDEC-CI (0032460073), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: FELIPE ARCHANJO, DANDARA CECÍLIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO E IVON SILVA MARTINS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032498218

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 185/2022 - SUPEL/RO

Ata de Registro de Preços nº: 185/2022

Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022 (Processo Administrativo nº 0043.067884/2022-08)

Fornecedor: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.932.289/0001-64.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.069927/2022-00), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ITEM DA ATA
-------------------	-------------

COFFEE-BREAK servido no local do evento. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: CAFÉ 100 ml; LEITE 100 ml; 03 (TRÊS) TIPOS DE SUCOS NATURAIS 500 ml; 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (TRÊS) OPÇÕES DE SALGADOS ASSADOS (PÃO DE QUEIJO, CROISSANT, QUICHE, FOLHADO... 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DOIS) TIPOS DE MINI SANDUÍCHE (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (DUAS) OPÇÕES DE DOCE (MOUSSE, PUDIM, PÃO DE MEL, SALADA DE FRUTAS, MINI TORTELETES, SONHO, 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g); 02 (DOIS) OPÇÕES DE BOLOS (2 fatia/unid., min 60g); ÁGUA MINERAL 500ml E 2 TIPOS DE REFRIGERANTES 500 ml. OBS: SEGUIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO - PORTO VELHO. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa	0001
Valor total: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).	

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretária.

Porto Velho, 30 de Setembro de 2022.

De acordo na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0032561347

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.068028/2022-31, em favor da empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.861.948/0001-56.

Publique-se.

MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Portaria nº 114 de 12 de setembro ID (0032019211)

Protocolo 0032034616

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 128/2022 do Pregão Eletrônico nº 229/2022 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON/RO, para Aquisição de 1 (um) veículo do tipo caminhonete para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.068003/2022-37, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ nº 04.996.600/0001-02.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0031496725

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 687 de 30 de setembro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21/2022/SEOSP-CIS (0032395402), nos autos do Processo SEI nº 0069.070414/2022-25, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Tiago Barros Lelo**, matrícula nº 300099730, para responder pela Gerência de Planejamento e Contratos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais da titular, a servidora **Maria Jailouise Correa Lima Cavalcante**, matrícula nº 300154255.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - Em Substituição

Portaria nº 666 de 20/09/2022 (0032274809)

Protocolo 0032547192

Portaria nº 682 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 169/2022/SEOSP-NGPAC (0032377891), nos autos do Processo SEI nº 0069.070401/2022-56;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ADAN UESLEI DA SILVA SETE**, Assessor IX, matrícula nº 300160567, lotado no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento/NGPAC, marcada para usufruir nos períodos de **18.10.2022 a 27.10.2022 - 10 (dez) dias e 21.11.2022 a 30.11.2022 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição novo período de **28.09.2022 a 17.10.2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - Em Substituição

Portaria nº 666 de 20/09/2022 (0032274809)

Protocolo 0032498712

Portaria nº 671 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0030703984), nos autos do Processo SEI nº 0069.433945/2021-52;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0032365825), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01/06/2022 à 31/12/2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO, matrícula nº 300160869, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - Em Substituição

Portaria nº 666 de 20/09/2022 (0032274809)

Protocolo 0032411338

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069513/2022-64

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 363/2022/SEOSP-CIN (0031581510), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 620 de 02 de setembro de 2022 (0031824653)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR E JOSÉ EZIMAL DA SILVA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031958277

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069614/2022-35

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 395/2022/SEOSP-CIN (0032007338), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Coordenadora Administrativa e Financeira em substituição - SEOSP/RO

Portaria nº 639 de 12 de setembro de 2022 (0032027170)

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, DIEGO DA SILVA ANTUNES, ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA e ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**EXTRATO**

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 049/2021/FITHA-RO (0032150050)

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDRAZZA/RO

DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 049/2021/FITHA-RO**, por mais **90** (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 07/10/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.364068/2021-77

DATA: 29/09/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **JOSÉ ALVES PEREIRA** - Prefeito. Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032509360

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 185****DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO, adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 SRP/EMATER - PE: 075/2021, para atender necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 9.342,68** (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 41.752.554/0001-22.

PROCESSO Nº: 0009.073880/2022-77.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

NATALIA MOSENA CAPELETI - Proprietário da ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 41.752.554/0001-22.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032417262

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 204****DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste DER-RO, adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021 SRP/EMATER - PE: 075/2021, para atender necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R\$ 7.047,04 (Sete Mil Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de trabalho: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de preços terão sua vigência 12 (doze) meses após assinado.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF n.º 26.950.671/0001-07.

PROCESSO Nº 0009.073695/2022-82.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

MARCELO AUGUSTO CADONA- Proprietário da LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF n.º 26.950.671/0001-07.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032442748

EXTRATO**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 207****DO OBJETO**

Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO, durante o período de 6 (seis) meses.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 6.256,50** (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis e Cinquenta Centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços.

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.122.1015.2087**, Fonte: **0100/0240/640**, Elemento de Despesa **33.90.30**.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de preços terão sua vigência 12 (doze) meses após assinado.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO 02582402290, CNPJ/MF n.º 43.264.926/0001-05.

PROCESSO Nº 0009.077085/2022-58.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO - Proprietário da VINICIUS DA CUNHA JUSTINIANO 02582402290, CNPJ/MF n.º 43.264.926/0001-05.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0032443848

Portaria nº 2733 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 153/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro nº 300173012 - Fiscal

MARCELO RODRIGO MORENO Cadastro nº 300168145 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE 2,00KM**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.072806/2022-33**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032535393

Portaria nº 2734 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 197/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO Cadastro nº 300176645 - Fiscal

EMERSON SANTOS DA SILVA Cadastro nº 10006399 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO DE PAVIMENTO COM A REALIZAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM 18,00KM E DE RECAPEAMENTO COM CBUQ EM 19,108KM DE VIAS URBANAS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.071596/2022-66**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032538937

Portaria nº 2736 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de

04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 198/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO Cadastro nº 300176645 - Fiscal

EMERSON SANTOS DA SILVA Cadastro nº 10006399 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **REPASSE DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,5KM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM EXTENSÃO DE 3,0KM EM VIAS URBANAS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069735/2022-91**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032540546

Portaria nº 2737 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 201/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro nº 300173012 - Fiscal

MARCELO RODRIGO MORENO Cadastro nº 300168145 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **REPASSE DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM EXTENSÃO DE 3.683 KM EM RUAS E AVENIDAS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075748/2022-08**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032540725

Portaria nº 2735 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em

03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 202/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCELO EDUARDO WUNCH Cadastro nº 300172542- Fiscal

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS Cadastro nº 300123916- Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM EXTENSÃO DE 5,0KM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 5,075KM**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069747/2022-16**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032540031

Portaria nº 2739 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 207/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MURILO HENRIQUE ALMEIDA Cadastro nº 300184344- Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECAPEAMENTO EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE 5,0KM EM VIAS URBANAS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.069745/2022-27**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032541028

Portaria nº 2740 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 210/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos

mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THAIS REGINA SILVACadastro nº 300169675 - Fiscal

ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA Cadastro nº 300172968 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM MICRORREVESTIMENTO DE VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 15,30KM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.077948/2022-97**

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032541187

Portaria nº 2741 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 212/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCELO EDUARDO WUNCH Cadastro nº 300172542- Fiscal

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS Cadastro nº 300123916- Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE 3,00KM EM RUAS E AVENIDAS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075891/2022-91**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032541374

Portaria nº 2738 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 174/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

PAULO AFONSO SANTOS Cadastro nº 300173012 - Fiscal

MARCELO RODRIGO MORENO Cadastro nº 300168145 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 3,543KM**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.075088/2022-57**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032540824

Portaria nº 2743 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-3ªRR ID 0032387494 e Memorando nº 213/2022/DER-CGP ID 0032537030, nos autos do Processo SEI nº 0009.080208/2022-38;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 3ª Residência Regional em Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032547104

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e o Decreto Federal nº 7892/2013, e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOP (0031151674), Justificativa (0031257977), Ofício 5750 à SUPEL (0030644650), Ofício 5752 à Empresa (0030644785), Ofício 1355 - Autorização da SUPEL (0031043264), Resposta de Aceite da Empresa (0031069898), Documentos de Habilitação (0032474759 e 0032474812), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0032474830), Declaração de Vantajosidade (0032057010), Declaração de Adequação Financeira (0032425897), Pré-Empenho 197 (0032426370), Parecer REFERENCIAL (0032057213), Resolução Nº 1/2021/CGE-GAB (0032489570), Parecer 4549 (0032487243)** emitido pela Controladoria Interna deste DER, opinando pela possibilidade de adesão, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2022, por meio do Processo Administrativo nº **0009.077079/2022-09**, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO, durante o período de 6 (seis) meses., em favor da empresa:

1. START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ 37.912.727/0001-55, com proposta no valor total de **R\$ 23.397,40 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial**.

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

AVISO**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e o Decreto Federal nº 7892/2013, e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEMFOP (0031152358), Justificativa (0031258266), Ofício 5813 à SUPEL (0030682316), Ofício 5814 à Empresa (0030682462), Ofício 1351 - Autorização SUPEL (0031042314), Resposta de Aceite da Empresa (0031079428), Documentos de Habilitação (0032416359 e 0032416399), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0032416419), Declaração de Vantajosidade (0032059017), Declaração de Adequação Financeira (0032358817), Pré-Empenho 187 (0032359235), Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (0032058983), Resolução Nº 1/2021/CGE-GAB (0032501935), Parecer 4557 (0032494560)** emitido pela Controladoria Interna deste DER, opinando pela possibilidade de adesão, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2022, por meio do Processo Administrativo nº 0009.077164/2022-69, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO, durante o período de 6 (seis) meses, em favor da empresa:

1. DARLAN ROSSIOLI 03044525055, CNPJ 44.649.512/0001-59, com proposta no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial**.

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0032509851

AVISO**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e o Decreto Federal nº 7892/2013, e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0031151464), Justificativa (0031257952), Ofício 5756 à SUPEL (0030645573), Autorização da SUPEL (0031042482), Ofício 5758 para a Empresa (0030645687), Aceite da Empresa (0031047562), Documentos de Habilitação (0032411132 e 0032411306), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0032411350), Declaração de Vantajosidade (0032055509), Declaração de Adequação Financeira (0032367524), Pré-Empenho 189 (0032368911), Adendo Parecer Referencial (0032055766), Resolução Nº 1/2021 CGE-GAB (0032444671), Parecer 4500 (0032428645)** da Controladoria Interna deste DER, opinando pela possibilidade de adesão, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2022, por meio do Processo Administrativo nº 0009.077083/2022-69, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO, durante o período de 6 (seis) meses, em favor da empresa:

1. JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 22.685.459/0001-09 , com proposta no valor total de R\$ 7.095,00 (sete mil noventa e cinco reais).

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial**.

Empós, à **Gerência** para emissão da Nota de empenho.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral | DER-RO

Protocolo 0032509892

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 100/2020/PJ/DER-RO**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo da execução do objeto**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 100/2020/PJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 03/10/2022;**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.294120/2020-30**DATA:** 29/09/2022**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data e assinaturas certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032533648

EXTRATO**EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 076/2020/PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução do objeto**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de execução do objeto do **Convênio nº 076/2020/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 03/10/2022.**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO:** 0009.263591/2020-04**DATA:** 29/09/2022.**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTE DIAS** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032537881

Portaria nº 2742 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.080281/2022-18.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Kelly Ardicon Campos	300117865	Cozinheiro	04.04.2020 a 03.04.2022	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2022
Marcos Machado	300127733	Mecânico	25.03.2020 a 24.03.2022	1ª "D"	2ª "A"	25.03.2022

Noeme Maria Viana de Carvalho	300137273	Faxineiro	30.03.2020 a 29.03.2022	1ª "C"	1ª "D"	30.03.2022
Vanda de Souza Andrade	300139504	Assistente Social	26.09.2020 a 25.09.2022	1ª "C"	1ª "D"	26.09.2022
Valdemy Mariano Neto	300151345	Agente de Portaria	07.08.2020 a 06.08.2022	1ª "B"	1ª "C"	07.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

**Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER**

Protocolo 0032542568

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 042/2016/PJ/DER

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de aquisição e instalação de tubos ARMCO, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 042/2016/PJ/DER**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.073900/2022-18

DATA: 30/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DERE CARLA GONÇALVES REZENDE - Prefeita Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032528051

Portaria nº 2551 de 14 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 199/2022/PGE-DER, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos bens e serviços públicos mensurados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação da obrigação prevista no cronograma, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, bem como, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MURILO HENRIQUE ALMEIDA Cadastro nº 300184344

WEVERTON LEITE DE ARAÚJO Cadastro nº 300115320

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: REPASSE DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE 6.546,55 M DE RECAPEAMENTO EM CBUQ E 7.391,62M DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS DA ÁREA URBANA DE CACOAL E RIOZINHO, TOTALIZANDO 13.938,17M DE EXECUÇÃO DE OBRAS, OS QUAIS SERÃO REALIZADOS EM COOPERAÇÃO POR AMBOS OS PARTÍCIPES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.075816/2022-21.

Porto Velho, 14 de setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0032091109

Portaria nº 2714 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 689 DER-USARI ID(0032476444); Despacho DER-COUSA ID(0032496493), nos autos do Proc. 0009.007320/2022-24

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias do servidor EMERSON SANTOS DA SILVA , matrícula nº **100068399**, ocupante do cargo de 3SGT PM no DER-USARI, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para o período de 01/12/2022 a 20/12/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 302 de 14 de fevereiro de 2022, **ficando para nova fruição em 2(dois) período de 10 dias, da seguinte forma:29/09/2022 à 08/10/2022, 10 (dez) dias, e 07/12/2022 a 16/12/2022, 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032500445

Portaria nº 2745 de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento (Id.0032527396); Adendo (Id.0032529629);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora **ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA** , matrícula nº **300158728**, Federal a Disposição do Estado,lotada na Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para operíodo de 05/01/2022 a 03/02/2022 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, **ficando para nova fruição em 2 (dois) períodos, da seguinte forma: 1º período 03/10/2022 à 22/10/2022, 20 (vinte) dias, e o 2º período 16/11/2022 à 25/11/2022 - 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032550215

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.067889/2022-90, que foi considerada DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a aquisição de materiais para reforma, visando atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no valor de estimado de R\$ 10.332,25 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da empresa BUENO E CECHIM LTDA portadora do CNPJ nº 01.038.432/0001-54 conforme Parecer nº 11/2022/FAPERO-PJ(0032480602) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 29 de setembro de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 10.332,25 (dez mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), com base no Parecer nº 11/2022/FAPERO-PJ (0032480602), conforme disposto no ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 29 de setembro de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0032538133

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO N.º 033/2022/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 033/2022/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.068692/2022-98

OBJETO: Aquisição das Licenças e Expansão do Software Change Auditor, nos módulos de Windows File Server, Logon Activity Windows, Active Directory (Microsoft Active Directory) e LogOn Activity User, com garantia e suporte do fabricante por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.672.196,93 (Dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

DATA DE ABERTURA: 14/10/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2022.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0032568894

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 521 de 28 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo nº 0011.535497/2021-96 e Certidão emitida pela 25ª Zona Eleitoral Ariquemes/RO - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

Considerando Portaria nº 446 de 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Ariquemes/Território do Vale do Jamari, 02 (dois) dias úteis de folgas dos 04 (quatro) dias estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá ocorreu nos dias 13 e 14 de outubro de 2022.

Art. 2º. Encerra-se o direito à folgas compensatórias, ao empregado ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO, conforme disposto na Certidão 25ª Zona Eleitoral Ariquemes/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032492595

Portaria nº 522 de 28 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.074880/2022-45,

Considerando Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO equivalente a 20 (vinte) dias de gozo, referente ao período adquirido e não gozado - Decênio, à empregada **MANUELINA RAMALHO FERREIRA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de São Felipe d'Oeste/Escritório Regional Pimenta Bueno.

§ 1º. O gozo do benefício da Licença Prêmio, concedido à empregada Manuelina Ramalho Ferreira, **dar-se-á no período de 03/10/2022 a 22/10/2022.**

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 78/2022/EMATER-GEAPE, resta para gozo futuro, pela empregada, um saldo remanescente de 130 (cento e trinta)

dias de Licença Prêmio, equivalente ao Decênio.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032495339

Portaria nº 523 de 28 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0025.071248/2022-91;

Considerando Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO equivalente a 42 (quarenta e dois) dias de gozo**, referente ao período adquirido e não gozado - Decênio e Expectativa de Direito, ao empregado **JOSÉ VILDOMAR PAULINO SILVA**, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, em cedência com ônus para a Secretaria de Estado de Agricultura/Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual.

§ 1º. O gozo do benefício da Licença Prêmio, concedido ao empregado José Vildomar Paulino Silva, **dar-se-á no período de 20/10/2022 a 30/11/2022**.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 79/2022/EMATER-GEAPE, resta para gozo futuro, pelo empregado, um saldo remanescente de 65 (sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio, equivalente ao Decênio e Expectativa de Direito.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032498495

Portaria nº 524 de 29 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo nº 0011.073819/2022-81, Despacho EMATER-GESER (0032449426);

Considerando Declaração Fundação Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON;

Considerando a Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada **ALDENIZA LIMA DA SILVA**, cargo: Apoio/Serviços Gerais, lotada na Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI, **08 (oito) dias úteis de folga por motivo de doação de sangue**.

Parágrafo Único. O gozo da folga, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias **04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14 de outubro de 2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032512824

Portaria nº 529 de 29 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo nº 0011.075209/2022-11.

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2019 de 27 de setembro de 2019.

Considerando Portaria nº 512 de 08 de dezembro de 2021, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, do empregado **MÁRCIO VALÉRIO DE FREITAS MAIA**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo das férias, a que se refere o *caput*, ocorrerá no período de **02 a 06 de janeiro de 2023**.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032519987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074603/2022-32

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Genivaldo Pereira Viana**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Cristiane Codeço Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Sebastião Aparecido da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Reginaldo Gama Pedroso**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 08 a 09/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHLMANN

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032525478

Decisão nº 84/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.070350/2022-28) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido HUMBERTO CONDE PERES, Matrícula nº 300153199, CPF nº 466.009.579-72, nomeado por meio da **Portaria** nº 72 de 14 de fevereiro de 2022 (Id. 0029574861), o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 567/2022/EMATER-CONIN (id. 0031312268) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de setembro de 2022.

Anderson Kuhlmann

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0032561227

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 413 DE 01/09/2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.069333/2020-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LÉA ANDRADE MOURA WILLIAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300014142**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031760575

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 428 DE 05/09/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.570622/2021-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **PAULO JOSÉ MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, Referência **15**, matrícula nº **100009276**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031861056

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 414 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.240664/2019-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais ao servidor **VILSON REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019349**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031760780

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 415 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.324770/2019-45.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **ILZELENE PINTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300014249**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031761022

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 416 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.456525/2020-30.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **EDI APARECIDA BURATTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300027466**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031761217

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 422 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120156/2020-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SILVETE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300007872**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031785080

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 421 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.564781/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DA AJUDA ALMEIDA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300012475**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031784413

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 420 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.435942/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **CREUSA ROSA DE PINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300106053**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031784137

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 419 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.254059/2021-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA NEURACI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300016985**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031783994

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 418 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.035922/2021-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **JACIRA PIVETTA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300006158**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **27/07/2021**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031783630

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 417 DE 01/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.321868/2021-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **NEURIZETE PEZZIN**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300019264**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008**,

c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031783156

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 424 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0061.255265/2021-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **JACIRA DE VARGAS MEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais da Saúde**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300016810**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031856448

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 425 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.258879/2021-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais da Saúde**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300017671**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031857417

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 426 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar

nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.316799/2020-48

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **SIVIRINA DA SILVA DUÓ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **05**, matrícula nº **300027931**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031858344

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 427 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.365746/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022594**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031860109

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 429 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.074678/2020-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA LICARDINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300112407**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031862005

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 431 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.536575/2019-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DAS DORES GUEDES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe **1**, referência **15**, matrícula nº **300017233**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031863994

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 432 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.470867/2019-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **SÔNIA REGINA DE SOUZA PITWAK**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300060731**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031864931

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 433 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.470357/2021-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENEZES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300023855**, com

carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031865258

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 434 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.319052/2021-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARLI BARBOSA BENLHZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe **1**, referência **16**, matrícula nº **300018918**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031865853

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 435 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.302713/2021-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARLI MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018637**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031866201

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 436 DE 05/09/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.253902/2021-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, Referência **08**, matrícula nº **300018822**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031868477

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 437 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.203648/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidora **ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300022911**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031868851

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 438 DE 05/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.201444/2020-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOAIRES LEMES CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, Referência **07**, matrícula nº **300025108**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, os moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031869457

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 439 DE 06/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.046946/2020-56.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300035394**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031914856

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 440 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.374875/2021-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais e com paridade ao servidor **REGINALDO APARECIDO AMORIN**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022676**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031983241

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 441 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.025220/2021-80.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais e com paridade a servidora **SADICA CHIANCA CURY**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022683**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031983938

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 442 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.436473/2021-85.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **LILIAM DOS SANTOS DE ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021699**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031984707

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 443 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121984/2019-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ORILDE MARCHETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015970**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031987043

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 444 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0058.259207/2021-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias), ao servidor **JOAQUIM PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, nível **2**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **300053471**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031987806

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 445 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.222720/2021-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ANTÔNIA MARIA PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300026526**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031988160

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 447 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.073761/2022-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

a servidora **VERGINIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe **1**, referência **16**, matrícula nº **300019476**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031990906

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 448 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.501517/2020-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300018645**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031992177

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 449 DE 09/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.559052/2019-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300125984**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do com base na **alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, , com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031997382

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 450 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.007781/2020-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300005485**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos. 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/08, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032019433

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 451 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.080861/2020-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **SOLANGE MARIA CUNHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300018707**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032020496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 452 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.322965/2021-75.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **KEILA SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300024343**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032021072

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 453 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.049737/2021-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **DALVA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018468**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032022026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 454 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.546807/2021-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LUCILE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **06**, matrícula nº **300008866**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032022571

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 455 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107966/2020-19.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **EURIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015279**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032022937

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 456 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.393422/2021-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **AMÓS MAGNUS DA COSTA BATALHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300024422**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032025439

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 457 DE 12/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.317013/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **IVAM DE CASTRO**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300028353**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o art. 23, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 458 DE 14/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.528686/2021-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020966**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032093401

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 459 DE 14/09/2022

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.374196/2020-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (integralidade das médias), à servidora **ESPEDITA DO ROSÁRIO PEREIRA AZEVÊDO SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018648**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, do § 1º e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 24; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032095487

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 460 DE 14/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.130180/2021-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ISABEL CRISTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300015594**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei**

Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032096145

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 461 DE 14/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.463127/2020-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **HEDY JANE GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021691**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032103893

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 462 DE 14/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.288356/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **NEUSA MARIA TONIOLO LAZZARETTI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300009922**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032104666

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 463 DE 14/09/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118078/2019-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300008379**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032124001

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 464 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.204263/2019-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ZENAIDE GONÇALVES SANTOS BICALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014697**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032178854

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 465 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.258016/2021-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **MARIO SÁVIO ALMEIDA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300018727**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032179196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 466 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.448638/2021-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **FATIMA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019026**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032179614

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 467 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.224982/2021-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **JOSEFA DE JESUS VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300027592**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032180566

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 468 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.558820/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade

a servidora **ILZA MARIA FERREIRA DA PAZ FAGUNDES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018413**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º Emenda Constitucional Estadual n.146/2021** º.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032180983

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 469 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.362984/2019-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA BRAZ DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300004403**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art.4º Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26/10/2015.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032182283

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 470 DE 16/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.196002/2019-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CLEUNICE NEUMAN DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027236**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032182635

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 471 DE 16/09/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.404232/2020-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade a servidora **SANDRA ROZELLA PIRES**, ocupante do cargo de **Policia Penal**, classe **Oficial**, matrícula nº **300042259**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032189909

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 474 DE 19/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.464666/2020-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA FELIPE ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300024706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032219975

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 475 DE 19/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.256402/2019-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MIRIAN GROTTI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300019333**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores

em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032222250

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 476 DE 23/09/2022

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101823/2021-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias, à servidora **TEREZA MILENA SOARES MÁXIMO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300050949**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 30, caput; 24 e 27, II, ambos da Lei Complementar nº 1.100/2021 e Lei nº 10.887/2004, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021).**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032364579

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 477 DE 23/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.269749/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **LEISA MARIA GUIOTTI DE ANDRADE MORAES DE ROSSI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300038370**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032364969

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 478 DE 23/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104046/2019-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **SEBASTIÃO RODRIGUES PEGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300016675**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032367581

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 479 DE 23/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.357493/2020-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade a servidora **IRIA PREDIGER**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, matrícula nº **300027099**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **inciso I do § 1º artigo 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032368731

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 480 DE 23/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0020.077017/2022-31.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **MANOEL FELIX DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300028472**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do requerimento administrativo, isto é, 09/11/2017, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 7001783-23.2018.8.22.0022..

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032372426

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 481 DE 23/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.052095/2020-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **FRANCISCA MARIA DE LOURDES JANOC**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014483**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032376023

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 482 DE 23/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.260833/2021-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019857**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032383672

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 483 DE 23/09/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.561671/2021-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

ao servidor **AMARO APOLUCENO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005315**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032386224

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 486 DE 26/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.480823/2020-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA SALETE CORRÊA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300015462**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032426584

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 485 DE 26/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.270300/2020-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARCIA HELENA TORATI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300018129**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032426216

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 484 DE 26/09/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.497554/2020-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **TÂNIA MARIA ARÔNCIO AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300013743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032425927

Portaria nº 429 de 15 de setembro de 2022

Convalidar Designação de Comissão

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o cumprimento dos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Superveniência do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando o artigo 7º da Lei Complementar n. 746/2013, bem como, a manifestação da PGE-IPERON contida na Informação n. 1608/2015/PGE/IPERON;

Considerando o teor Memorando nº 43/2022/IPERON-DIPREV (0030322481);

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR** a designação de Comissão Temporária, com o objetivo de realizar as análises de conformidade dos processos de concessão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), contidos na lista id: (0030351652) e outros que possam vir.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula
Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	300034440
Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	300031382
José da Costa Castro	Técnico em Previdência	300033378
Maria Lucia de Souza Limeira Goveia	Assistente em Previdência	300033995
Maria Lucia Nunes Chaves	Técnico em Previdência	300033963

Art. 3º. O acompanhamento e supervisão dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do servidor Renato Schaurich Monteiro, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor.

Art. 4º. Conceder a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores relacionados, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013 e definição contida na Informação n. 1608/2015/PE/IPERON.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12/07/2022.

Art. 6º. A Comissão executará as atividades em horário vespertino, conforme Plano de Trabalho (0030351771) previamente estabelecido.

Art. 7º. Fica determinada a apresentação de relatório individual dos componentes da Comissão, contemplando nome do interessado, número do processo, tipo de benefício e "ID" do documento.

Art. 8º. Caberá ao supervisor dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação dos componentes da Comissão, bem como, quanto a quantidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 9º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 12/07/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032159858

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.067835/2022-33**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição das bombas submersíveis marca KSB modelo KRT de fabricação da KSB BRASIL LTDA pertencentes aos sistemas de abastecimento de água de Rondinópolis, Nova Mutum, Nova Mamoré, Extrema e Guajará Mirim, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 1.153.504,21 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte um centavos)**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, conforme Parecer 242/2022/CAERD/AJU de id 0031368067, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.067835/2022-33, no valor total de **R\$ 1.153.504,21 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte um centavos)**, através do recurso orçamentário **412.101.209 - Mecânico - Bombas e Motores**, em favor da empresa **KSB BRASIL LTDA, CNPJ Nº 60.680.873/0001-14**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição das bombas submersíveis marca KSB modelo KRT de fabricação da KSB BRASIL LTDA pertencentes aos sistemas de abastecimento de água de Rondinópolis, Nova Mutum, Nova Mamoré, Extrema e Guajará Mirim, conforme especificações contidas no TR.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0032461292

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 163/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 163/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 17 de outubro de 2022, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL**. O valor estimado: R\$:122.500,00 (Cento vinte dois mil e quinhentos reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;

<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 29 de setembro de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.581/PMMA/2022

Protocolo DO17146

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 164/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 164/SEMOSP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 18 de outubro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADO, MEIO-FIO/GUIA DE CONCRETO E CONCRETO UISINADO BOMBEAVEL**. O valor estimado: R\$:1.226.811,98 (Um milhão duzentos vinte seis mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 29 de SETEMBRO de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO17147

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/CPL/2022 ADMINISTRATIVO Nº 162/SEMAP/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 162/SEMAP/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 17 de outubro de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRICOS)**. O valor estimado: R\$:135.426,50 (Cento trinta e cinco mil quatrocentos vinte seis reais e cinquenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 29 de setembro de 2022.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO17149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022/PMC**

Torna-se pública a T.P.: 13/2022, menor preço global; Objeto: Contratação de uma empresa para Reforma da Unidade de Internação do Hospital no Município de Cabixi - RO, a ser realizada em 18 de outubro de 2022, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro; Valor estimado: R\$ 1.388.009,21. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 29 de setembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPL

Dec. nº 155/2022

Protocolo DO17156

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIMAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/SEMED/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio-343/PGE-2022. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia 17 de outubro de 2022 as 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de R\$ 528.331,81 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Guajará-Mirim, 29 de setembro de 2022.

Silvio Fernandes Villar
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 14.277/GAB.PREF./2022

Protocolo DO17160

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
AMPLA PARTICIPAÇÃO

APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA (LC 123/2006)

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LABORATORIAIS E REAGENTES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor estimado:** R\$ 1.010.532,20 (um milhão e dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos); **Data da sessão:** 13/10/2022 às 09h(Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de setembro de 2022.

Vagner Roberto Pereira Souza
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO17161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO PEÇAS E INSUMOS (INCLUINDO PNEUS, LUBRIFICANTE, ARLA DENTRE OUTROS) E MÃO DE OBRA (LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS) PARA A**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DEMAIS SETORES SOB SUA TUTELA, COM RECURSO ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO DER/RO: CONVÊNIO N.º 013/2020/FITHA; CONVÊNIO N.º 205/2021/PJ/DER-RO; CONVÊNIO 045/PGE/DER-RO. A referida suspensão faz-se necessária para adequações dos termos de referências e consequentemente o edital. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 29 de Setembro de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO17162

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM SISTEMÁTICA ESTABELECIDADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO CONFORME CONVENIO Nº 006/2022/PGE-DETRAN”**, Valor estimado em R\$ 1.223.672,56 (hum milhão duzentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **18 de Outubro de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3306/2022**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 30 de Setembro de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO17173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1739/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de Material permanente de informática (impressora)**, valor prévio total **R\$ 14.883,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e três reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/10/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 29 de setembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO17163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo

Processo Administrativo 1-1208/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 17/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO e

de outro lado a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, localizada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.025/0001-42, neste ato representado pelo Sr. João Pavan - Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.748-0 SSP/PR, CPF n.º 570.567.499-68 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL - RESENDE/RJ neste ato representada por sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. 2.0 Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 17/2022, a qual se integra este Termo Aditivo.

Alto Paraíso-RO 26 setembro 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Protocolo DO17164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo

Processo Administrativo 1-1809/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 30/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO e de outro lado a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, localizada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.025/0001-42, neste ato representado pelo Sr. João Pavan - Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.748-0 SSP/PR, CPF n.º 570.567.499-68 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL - RESENDE/RJ neste ato representada por sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. 2.0 Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 30/2021, a qual se integra este Termo Aditivo.

Alto Paraíso-RO 26 setembro 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Protocolo DO17165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Processo Administrativo 1-1808/2021

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO e de outro lado a Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Aos 23 dias do mês de setembro de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO, localizada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.025/0001-42, neste ato representado pelo Sr. João Pavan - Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.748-0 SSP/PR, CPF n.º 570.567.499-68 neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar, CEP 04344-901, Jabaquara, São Paulo, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL - RESENDE/RJ neste ato representada por sua representante legal Srª ADRIANA CECCONELLO, portadora da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este termo aditivo, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a alteração da razão social registrada de MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sem alteração do CNPJ. 2.0 Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 01/2022, a qual se integra este Termo Aditivo.

Alto Paraíso-RO 26 setembro 2022

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Protocolo DO17166

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 089/2022, cujo objeto é: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR. Valor estimado: R\$ 333.587,04 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Devido não ter sido publicado na plataforma Licitanet.

Onde se Lê: *Início da sessão pública: dia 07/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília)*

Leia-se: Início da sessão pública: dia 13/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 29 de setembro de 2022.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira

Protocolo DO17167

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, DECLARAR A INIDONIEDADE, da empresa FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 004/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 001/PJM/2021, presente no Processo Administrativo 1-163/2019, da Tomada de Preços nº 022/CPL/2020.

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso - RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Protocolo DO17186

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, DECLARAR A INIDONIEDADE, da empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 001/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 017/PJM/2020, presente no Processo Administrativo 1-496/2020, da Tomada de Preços nº 017/CPL/2020.

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso - RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO17192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022/CPL/PMCJ

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 064/2022/CPL/RO, no tipo Menor Preço Unitário por Item: Aquisição dos materiais permanentes (CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE), solicitados é notoriamente necessário para o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - PMCJ/RO. Data e Horário da Abertura: 14/10/2022 às 10h (DF). VALOR ESTIMADO MÁXIMO 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais) Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 29 de Setembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**Pregoeiro da CPL/PMCJ****Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022**

Protocolo DO17168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.609/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para Construção de um barracão na E.M.E.I.E.F Arco Íris no Município de Ariquemes-RO, cumprimento da Lei n 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Global Estimado: R\$142.822,68 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).** Data de abertura: **24 de outubro de 2022 às 10h00min (horário local)**, na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 29 de setembro de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO17170

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 117/2022
PROC. N.º 14773/SEMPOG/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 117/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14773/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **ARAUJO COM, IMP, E EXP DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 00.623.952/0001-61**, com valor de R\$676.100,11 (seiscentos e setenta e seis mil, cem reais e onze centavos); **L.M. COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80**, com valor de R\$821.175,60 (oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e **L. S. DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03**, com valor de R\$1.670.971,02 (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$3.168.246,73 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

Ariquemes/RO, 30 de Setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17179

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 105/2022
PROC. N.º 14739/SEMED/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 105/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 14739/2022 cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (01 Caminhão 3/4 Equipado com Carroceria de Madeira e 01 Veículo Novo, Tipo Pick-Up), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO, em favor da empresa **JULIANO DE OLIVEIRA LINHARES EIRELI - CNPJ: 41.754.956/0001-66**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R\$418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**.

Ariquemes/RO, 30 de Setembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO17181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.155/2022/SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade na E.M.E.F. Prof. Venâncio Kottwitz no município de Ariquemes/RO - Convênio 154/2020, cumprimento da Lei nº 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Global Estimado: R\$ 58.525,16 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**. Data de abertura: **26 de outubro de 2022 às 10h00min (horário local)**, na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 30 de setembro de 2022.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO17182

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SEMPOG - NUCEX - NÚCLEO DE ENGENHARIA
ORDEN DE SERVIÇO CONTRATO Nº 383/SEMPOG/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20618/SEMPOG/2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através de sua Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 010/SML/PMA/2022, emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 03.587.444/0001-63, localizada na Rua Padre Paulino, nº 149, Conjunto Rui Lino, em Rio Branco/AC, Contrato de nº 383/2022, Processo Administrativo N.º 20618/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para REFORMA DOS BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE DA CASA DOS CONSELHOS, que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 30 de Setembro de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO17191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3871/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades do Hospital Municipal Angelina Georgetti, Unidade Básica de Saúde, de acordo com a proposta de emendas parlamentares via Fundo a Fundo para atender a Secretaria Mun. Saúde - SEMSAU, valor estimado de R\$ 54.287,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais)**. Cadastro das Propostas a partir do dia 03/10/2022 das 08h00 às 08h30 do dia 18/10/2022. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 18/10/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 -

Rama: 130/131/132, Espigão do Oeste - RO, 29 de setembro de 2022.

Elaine Batista dos Santos
Pregoeira-decreto 5233/PGM/2022

Protocolo DO17171

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUESESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO 777/SEMAD/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, tipo **menor taxa**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços de gerenciamento e controle da aquisição de SERVIÇOS/PEÇAS/ACESSÓRIOS, por meio de cartão magnético ou micro processado (chip), junto à rede de estabelecimentos credenciados**, visando atender a administração municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor anual estimado de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), com abertura marcada para o dia 05/10/2022, as 10 horas (horário Brasília), fica **PRORROGADA**, para o **dia 14/10/2022, às 10 horas (horário de Brasília)**. Devido a alteração no Termo de Referência e Edital.

Costa Marques/RO, 29 de setembro de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Protocolo DO17172

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAATO EXTRATO DE CONTRATO Nº.175/2022
PROCESSO Nº.652/2022.

Tomada De Preço Nº. 005/SUPEL/2022. Fonte recurso: convênio plataforma +brasil nº 898042/2020 proponente prefeitura municipal Contratante: MUNICÍPIO DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ: 63.761.944/0001-00, contratada: M G M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.139.055/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública na avenida Pedras Brancas com substituição de lâmpadas comum por led, braços para luminária, cabos de cobre flexível, rele fotoelétrico, base para rele e poste, município de Governador Jorge Teixeira, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do Município de Governador Jorge Teixeira. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. Valor global de R\$ 278.210,12. Gov. Jorge Teixeira-RO, 28 de setembro 2022.

ASS Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO17174

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SUPEL/2022.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo n.º 707/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de 03 salas de aula na Escola Fernão Dias no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, valor estimado total de R\$: 292.169,23 (Duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). através da SEMEC. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas.

Data para entrega dos envelopes: 18/10/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 09h10min do dia 18/10/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

Início da Sessão Pública: 18 de outubro de 2022, às 9h15min.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Informações Complementares na Superintendência de Licitações-SUPEL, sito a Av. Pedras Brancas, nº. 939, centro, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. Contato: (69) 3524-1283, e-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Gov. Jorge Teixeira, sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

Marcio de Souza - Portaria nº 117/GP/2021 - Presidente

Protocolo DO17178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 02/2022

PROCESSO Nº 1-400/2022

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-400/2022, modalidade Tomada de Preço 02/2022, que tem por objeto " **Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa Contrato de Repasse 914264/2021**", de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **P. CEZAR PORTORACHI E CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ 33.778.318/0001-57**, **sendo um valor global de R\$ 1.022.548,78 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Cacaulândia RO, 22 de setembro de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO17175

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/PMT/SEMOSP/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: CONSTRUTORA FZ LTDA CNPJ: 11.523.010/0001-28 O Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma da capela do cemitério municipal, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Theobroma-Ro. Prazo: 30 (Trinta) dias contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$: **59.000,00** (Cinquenta e Nove Mil Reais) Theobroma-RO, 30 de Setembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO17176

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUTORA FZ LTDA, CNPJ nº. 11.523.010/0001-28, situada na R Rio de Janeiro, nº 3617B, setor 02, Jaru - Estado de Rondônia, através do contrato nº 052/2022, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Dispensa de Licitação nº 058/2022, Processo administrativo 794/2022 a dar início aos serviços de Construção. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma da capela do cemitério municipal. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de THEOBROMA-RO.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO17177

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 050/2022 – Objeto de Aquisição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ATRAVES DO CONVÊNIO Nº 284/PGE- 2022 REFERENTE O PROCESSO 0029.592208/2021-67. Com a abertura prevista para o dia 03/10/2022 às 10:00 horas. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva pois depende de mais tempo para análise do pedido de impugnação impetrado. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com. THEOBROMA/RO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO17188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 100/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1264/SEMEC/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP : Formação de registro de preço de material esportivo, para atender a demanda do esporte para realização dos jogos e competições á serem realizadas nas diversas modalidades esportivas. **VALOR ESTIMADO:** R \$ **5.925,33** (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Outubro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de Setembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO17180

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1051/SEMOSP/2022**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de **01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante** para o município de Presidente Médici-RO, conforme constam no CONVÊNIO Nº 060/2022/PGE/DER-RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 532.666,67 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de Outubro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de Setembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO17187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 01/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13206>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/09/2022, às 13:12

PROCESSO Nº 7112/2022

A Prefeitura Municipal de Cacoal por intermédio da Superintendência de Licitações - SUPEL, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Aviso de Procura de Imóvel nº 01/2022 para prospecção de mercado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outros. O imóvel deverá ser localizado em Cacoal/RO e atender as especificações constantes no Anexo I do referido Edital. O recebimento das propostas será das 7h30min do dia 30/09/22 até o dia 13/10/22 às 09h00min, e a abertura das propostas será no dia 13/10/2022 às 09h15min no Setor da Superintendência de Licitações - SUPEL. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 29 de setembro de 2022.

Publique-se

Weslei de Souza Pires Santos
Superintendente de Licitações
Decreto 8.711/PMC/2022

Protocolo DO17183

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.
PROCESSO Nº 4259/GLOBAL/2022
AVISO DE REABERTURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU Seção 3 Nº 170 do dia 06/09/22 pág. 316, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 18/10/2022 às 10h00 (horário de Brasília). Obtenção do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 30 de setembro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Port. 057/GAB/2022

Protocolo DO17184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Tomada De Preço Do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de **Reforma da Unidade de Básica de Saúde Flor da Serra**, CNES 2803143. Proposta nº 11913.5770001/20-017 do Governo Federal por intermédio do Ministério de Saúde pelo programa Atenção Básica - Requalifica UBS, Plataforma SISMOB, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 599/SEMUSA/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública, o valor é de **R\$ 397.032,94** (trezentos e noventa e sete mil trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa: **LANG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.226.140/0001-24**. Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Setembro de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

1ª ATA DESERTA - CC 003/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, CONCORRENCIA 003/2022/CPL/PMCNR, Objeto Construção de Refeitório E Banheiro na E.M.E.I.E.F. TANCREDO NEVES II, em Campo Novo De Rondônia, Conv. nº 325/PGE-2022, declarada DESERTA. Proc. 1391/22/SEMEC. CNRO, 30/09/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022

Protocolo DO17190

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA**

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 007/2022 - 1º TERMO ADITIVO**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** Grupo Federal Ltda**DO OBJETO:** Contratação de Serviços de Telefonia Móvel.**DO VALOR:** R\$ 3.418,56 (Três mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**DA VIGÊNCIA:** 13/04/2022 a 12/04/2023.**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM Nº 1571/2018 - 4º TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** Ticket Soluções HDFGT S/A.**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Abastecimento Veicular**DO VALOR:** R\$ 20.849,20 (Vinte mil oitocentos e quarenta e nove e vinte centavos)**DA VIGÊNCIA:** 18/07/2022 a 18/07/2023.

Porto Velho, 24 de agosto de 2022.

Med. Vet. Anilto Funez Junior
Presidente

CRMV-RO 0966 VP

Protocolo DO17185